



002909



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 190/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada em seguro automotivo, para os veículos pertencentes a frota da Secretaria de Saúde deste município.

Sidnei Souza Guimarães Júnior
Secretário

DEZEMBRO/2021



002910

SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE
SÃO MIGUEL DAS MATAS - BA

Ofício SMS nº 282/2021

São Miguel das Matas-Ba, 20 de Dezembro de 2021

Ilmº Sr.
Sidnei Souza Guimarães Junior
Secretário Municipal de Saúde

Senhor Secretário,

Venho por meio deste solicitar a V. Exª. autorização para que em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores seja efetuado um aditivo de inclusão de 02 novos veículos (KWID ZEN 1.0) no contrato 190/2021 com a empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, inscrita no CNPJ sob o Nº 61.198.164/0001-60.

Ressaltamos que esta solicitação tem por finalidade dar celeridade a contratação de seguro automotivo para 02 (dois) novos veículos adquiridos recentemente pelo Fundo Municipal de Saúde, de modo que os veículos já comecem a ser utilizados estando devidamente segurados.

Respeitosamente,

Camilla Couto dos Santos
Superintendente de Planejamento, Controle, Avaliação e Regulação

19991 2021
20 12 21

Autorizado:

Sidnei S. Guimarães Junior
Secretaria Municipal de
Saúde



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

002911

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
CNPJ: 61.198.164/0001-60

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:58:31 do dia 22/12/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 20/06/2022.

Código de controle da certidão: **97AB.6543.FD0A.0EDE**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

002912

CERTIDÃO Nº: 4140907

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 21/12/2021, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, CNPJ: 61.198.164/0001-60, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

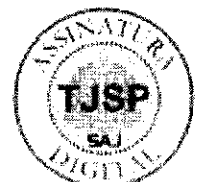
A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 22 de dezembro de 2021.

PEDIDO Nº: 0053881547



002913

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF**

Inscrição: 61.198.164/0001-60
Razão Social: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
Endereço: AV RIO BRANCO 1485/9 R GUAIANAZES 1238 / CAMPOS ELISEOS / SAO PAULO / SP / 01205-001

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

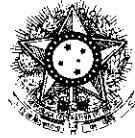
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/12/2021 a 03/01/2022

Certificação Número: 2021120500214406081869

Informação obtida em 22/12/2021 22:00:55

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 61.198.164/0001-60
Certidão nº: 57670287/2021
Expedição: 22/12/2021, às 21:55:23
Validade: 19/06/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **61.198.164/0001-60**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



002915



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Fazenda e Planejamento
DRTC II/PFC - POSTO FISCAL DA CAPITAL LAPA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
Nº SFP-CER-2021/04721

Nome: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS Inscrição Estadual: 108.377.122.112 CNPJ: 61.198.164/0001-60 Endereço: AVENIDA RIO BRANCO, 1489, CAMPOS ELÍSEOS, São Paulo - SP, CEP: 01205001 Situação Cadastral: Ativo Posto Fiscal de vinculação: DRTC II/PFC - POSTO FISCAL DA CAPITAL LAPA	
REF. PROTOCOLO SFP-EXP-2021/165545	
Não constam débitos fiscais não inscritos em dívida ativa relativos a ICMS até a presente data.	
OBSERVAÇÕES: Este documento não pode ser considerado como certidão negativa para todos os tributos estaduais , uma vez que o contribuinte solicitou a realização de pesquisa apenas para débitos relativos ao(s) tributo(s) ICMS. Assim, débitos relativos ao IPVA e ITCMD não foram objeto de pesquisa para esta certidão.	
Finalidade: Licitação	
Avisos: 1 - Esta certidão NÃO versa sobre: (a) Eventuais débitos fiscais de outros estabelecimentos do interessado; (b) Outros débitos de tributos eventualmente não mencionados acima; 2 - Esta certidão só se aplica ao estabelecimento (matriz ou filial) acima indicado, não incluindo outros estabelecimentos da mesma empresa, ficando ressalvado o direito da Fazenda do Estado de exigir, a qualquer tempo, créditos tributários que venham a ser apurados. Tratando-se de certidão emitida para pessoa física, não é pesquisado na base de dados a existência de débito para pessoa jurídica da qual o interessado possa ser sócio. 3 - A taxa de fiscalização e serviços diversos foi devidamente recolhida nos termos da legislação vigente. 4 - Prazo de validade da certidão: 06 (seis) meses conforme Portaria CAT nr. 20 de 01/04/98 (DOE de 02/04/98).	
Local: DRTC II/PFC - POSTO FISCAL DA CAPITAL LAPA	Data: 09 de agosto de 2021.
Responsável: TOMAS BOLOGNANI MARTINS	

Classif. documental

006.01.09.002



Assinado com senha por CELSO ESPINDOLA PINHEIRO - 09/08/2021 às 15:05:25 e TOMAS BOLOGNANI MARTINS - 10/08/2021 às 05:18:37.
Documento Nº: 22304401-7426 - consulta à autenticidade em
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/signaex/public/app/autenticar?n=22304401-7426>



SFP-CER-2021-04721A

SIGA

Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Fazenda e Planejamento
DRTC II/PFC - POSTO FISCAL DA CAPITAL LAPA
AGENTE FISCAL DE RENDAS

002916



Certidão emitida nos termos das Portarias CAT 20 de 01/04/98 (DOE de 02/04/98) e CAT 135 de 18/12/2014 (DOE de 19/12/2014).

São Paulo, 09 de agosto de 2021.

TOMAS BOLOGNANI MARTINS
CHEFE
DRTC II/PFC - POSTO FISCAL DA CAPITAL LAPA

CELSO ESPINDOLA PINHEIRO
AGENTE FISCAL DE RENDAS
DRTC II/PFC - POSTO FISCAL DA CAPITAL LAPA



Assinado com senha por CELSO ESPINDOLA PINHEIRO - 09/08/2021 às 15:05:25 e TOMAS BOLOGNANI MARTINS - 10/08/2021 às 05:18:37.
Documento Nº: 22304401-7426 - consulta à autenticidade em
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=22304401-7426>





**PREFEITURA DE
SÃO PAULO
FAZENDA**

002917

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

Certidão Número: 1140952 - 2021

CPF/CNPJ Raiz: 61.198.164/

Contribuinte: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

Liberação: 26/10/2021

Validade: 24/04/2022

Tributos Abrangidos: Imposto Sobre Serviços - ISS
Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento
Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA
Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE
Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)
Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

CCM 2.531.864-0- Início atv :15/11/1996 (AL NOTHMANN, 00563 - CEP: 01216-000)
CCM 2.531.867-5- Início atv :15/11/1996 (R GUAIANASES, 01087 - CEP: 01204-001)
CCM 2.531.869-1- Início atv :15/11/1993 (AL RIBEIRO DA SILVA, 00275 - CEP: 01217-011)
CCM 1.204.467-9- Início atv :21/12/1945 (AV RIO BRANCO, 141 - CEP: 01205-001)
CCM 8.258.319-6- Início atv :14/03/1974 (R TRACUNUNGA, 01024 - CEP: 03187-010 - Cancelado em: 27/04/1994)
CCM 2.878.007-8- Início atv :29/01/1999 (AV RIO DAS PEDRAS, 03537 - CEP: 03930-310)
CCM 3.886.857-1- Início atv :12/02/2009 (R ESTADOS UNIDOS, 00367 - CEP: 05212-060 - Cancelado em: 04/07/2012)
CCM 4.105.384-2- Início atv :01/06/2010 (AV REPUBLICA DO LIBANO, 02200 - CEP: 04502-200)
CCM 5.252.452-3- Início atv :08/05/2015 (R GUAIANASES, 01238 - CEP: 01204-002)
CCM 6.573.036-4- Início atv :02/10/2018 (AV SAO LUIZ, 9217 - CEP: 08070-002)
CCM 6.951.415-1- Início atv :25/05/2021 (AL NOTHMANN, 310 - CEP: 01216-000)
CCM 2.006.668-6- Início atv :15/10/1991 (R ANTONIO GIL, 00050 - CEP: 04655-000 - Cancelado em: 15/05/2018)
CCM 2.426.705-8- Início atv :02/10/1995 (AV IBIRAPUEIRA, 00700 - CEP: 04028-000 - Cancelado em: 31/10/2001)
CCM 9.660.535-9- Início atv :16/08/1989 (AV DOMINGOS DE SOUZA MARQUES, 00500 - CEP: 05106-010 - Cancelado em: 24/03/1994)
CCM 3.414.141-3- Início atv :27/04/2005 (AV CORIFEU DE AZEVEDO MARQUES, 05090 - CEP: 05340-002)
CCM 2.240.455-4- Início atv :29/04/1993 (R VERENA, 00999 - CEP: 03614-010)
CCM 9.713.239-0- Início atv :31/01/1990 (R AZEVEDO GARCIA, 00043 - CEP: 03322-001)
CCM 9.713.176-8- Início atv :31/01/1990 (AV REBOUCAS, 01600 - CEP: 05401-250 - Cancelado em: 12/06/2015)
CCM 9.713.175-0- Início atv :31/01/1990 (AV PACAEMBU, 03030 - CEP: 01135-000)
CCM 9.568.847-0- Início atv :11/10/1980 (R ESTADOS DE ISRAEL, 00239 - CEP: 04022-001 - Cancelado em: 31/10/2001)

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/SUREM nº 14, de 12 de julho de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010, Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 09:40:56 horas no dia 26/10/2021 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 90ACADF2

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO
FAZENDA**

002918

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

- CCM 9.566.850-0- Início atv :18/07/1988 (AV RIO BRANCO, 0143 - CEP: 01205-001 - Cancelado em: 02/12/1992)
- CCM 2.103.343-9- Início atv :10/09/1992 (AL GABRIEL FERREIRA, 01070 - CEP: 01441-000 - Cancelado em: 04/06/2010)
- CCM 3.722.285-6- Início atv :16/01/2008 (AL BRUNO FERREIRA, 01216 - CEP: 1216-010)
- CCM 9.772.192-1- Início atv :11/07/1990 (AL ERIC DE PIKARONIA, 00318 - CEP: 01216-010)
- CCM 9.796.356-9- Início atv :17/09/1990 (R. GALILEU, 003516 - CEP: 0121-022 - Cancelado em: 11/05/2011)
- CCM 9.324.577-7- Início atv :14/07/1988 (R BOM PASTOR, 00970 - CEP: 04202-051)
- CCM 9.324.581-5- Início atv :14/07/1988 (R BRIGADEIRO GAVIÃO, 00387 - CEP: 05078-000 - Cancelado em: 27/07/2018)
- CCM 2.424.702-2- Início atv :22/12/1988 (R NESTOR PESTANA, 00391 - CEP: 01303-010)
- CCM 9.412.797-2- Início atv :16/02/1987 (R GUABUNZINHO, 01208 - CEP: 01208-001)
- CCM 2.196.364-9- Início atv :27/08/1988 (R VIEIRA, 01170 - CEP: 0117-000 - Cancelado em: 10/07/2001)
- CCM 2.196.358-4- Início atv :02/09/1988 (R CARLOS STEINEN, 00030 - CEP: 04004-010 - Cancelado em: 24/09/1999)
- CCM 9.403.257-2- Início atv :16/02/1987 (R CONSELHEIRO NELIAS, 01234 - CEP: 01203-002 - Cancelado em: 02/12/1992)
- CCM 9.507.503-8- Início atv :14/04/1988 (R DA MOURA, 01291 - CEP: 01034-001)
- CCM 9.511.680-0- Início atv :11/04/1988 (AV NOVA DE JULHO, 01407 - CEP: 01407-100)
- CCM 2.024.555-6- Início atv :21/11/1991 (AV SAO MIGUEL, 00250 - CEP: 08070-002 - Cancelado em: 03/11/2015)
- CCM 2.031.982-7- Início atv :22/01/1992 (LG DA MADRE, 00324 - CEP: 01012-020 - Cancelado em: 11/05/2021)
- CCM 2.420.487-0- Início atv :22/11/1988 (AV NOV. REPUBLICA, 01483 - CEP: 01330-001)
- CCM 9.545.153-6- Início atv :08/08/1988 (R IELI, 00048 - CEP: 05128-020 - Cancelado em: 27/04/1994)
- CCM 9.550.197-5- Início atv :18/09/1988 (R GUANABES, 01041 - CEP: 01204-001 - Cancelado em: 19/09/2002)
- CCM 9.550.192-4- Início atv :18/09/1988 (R CONSELHEIRO 30, 01144 - CEP: 01203-002 - Cancelado em: 02/12/1992)
- CCM 2.243.010-5- Início atv :30/09/1988 (R DO SANGUE, 009 - CEP: 01136-000 - Cancelado em: 21/11/1997)
- CCM 2.437.324-9- Início atv :02/10/1988 (AV DOS BANDEIRANTES, 01851 - CEP: 04553-011 - Cancelado em: 31/01/2017)
- CCM 2.499.542-8- Início atv :01/07/1990 (R BARÃO DE TAPAJUBÁ, 00215 - CEP: 01042-001 - Cancelado em: 13/05/1998)
- CCM 2.532.515-9- Início atv :15/11/1988 (R BR. GABRIEL FERREIRA, 00313 - CEP: 05078-000)
- CCM 2.597.485-8- Início atv :13/10/1987 (AV BR. SERRA, 01430 - CEP: 01430-001)
- CCM 2.681.522-2- Início atv :09/08/1988 (AV DOMINGOS DE SOUZA - MARQUES, 00164 - CEP: 05106-010)
- CCM 2.705.146-3- Início atv :16/04/1988 (RIA RUA DOS TAXAS, 01190 - CEP: 05576-000 - Cancelado em: 30/12/1998)
- CCM 2.692.501-0- Início atv :18/04/1988 (AV DAS LAGOAS, 01446 - CEP: 05477-000 - Cancelado em: 30/12/1998)
- CCM 2.711.762-6- Início atv :25/08/1988 (R CONSELHEIRO FERREIRIANO, 00105 - CEP: 01037-001)
- CCM 2.850.825-4- Início atv :08/09/1988 (AV FROST, 01172 - RUA DO ANJIA MELLO, 02635 - CEP: 03155-100 - Cancelado em: 22/10/2015)
- CCM 2.851.979-5- Início atv :29/09/1999 (AV GIOVANNI GARDINCHI, 05420 - CEP: 05724-002)
- CCM 2.911.318-0- Início atv :09/07/2000 (AL F. PAO DE PIRACARA, 00618 - CEP: 01216-012)
- CCM 2.924.848-5- Início atv :09/05/2000 (R TIBURCIO DE SOUSA, 01407 - CEP: 08140-000 - Cancelado em: 10/07/2001)
- CCM 2.942.029-6- Início atv :21/07/2000 (AV RIO BRANCO, 01102 - CEP: 01205-001)
- CCM 2.942.053-9- Início atv :21/07/2000 (R BIBEIRO DA SILVA, 01115 - CEP: 01217-010)
- CCM 3.005.872-4- Início atv :28/02/2001 (AV INDIANA, 01103 - CEP: 04063-002 - Cancelado em: 02/08/2019)
- CCM 3.057.201-0- Início atv :06/08/2001 (AV ATLANTICA, 01102 - CEP: 04788-000 - Cancelado em: 23/08/2019)

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PMSP nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.711, de 18 de agosto de 2010, Portaria SF nº 288, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 09:40:56 horas do dia 26/11/2021, em São Paulo, SP.

Código de Autenticidade: 90ACAEF2

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>

**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
FAZENDA

002919

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

- CCM 3.065.489-0- Início atv: 01/10/2001 (AV GENERAL EDGAR, 1000, 03777 - CEP: 02924-000 - Cancelado em: 22/07/2015)
- CCM 3.097.288-4- Início atv: 15/01/2002 (AV MADEIRA, 1000 - CEP: 04000-000)
- CCM 3.140.905-9- Início atv: 04/06/2002 (AV SAHARA, 1000 - CEP: 04000-000 - Cancelado em: 13/11/2003)
- CCM 3.149.170-7- Início atv: 21/06/2002 (AV RIO GRANDE, 1000 - CEP: 01208-001)
- CCM 3.466.062-3- Início atv: 25/05/2002 (R. CARLOS DE CARVALHO, 1000 - CEP: 01303-020)
- CCM 3.671.260-4- Início atv: 03/07/2002 (AV JARAGUARA, 1000 - CEP: 04040-100)
- CCM 3.737.075-8- Início atv: 09/02/2002 (ALDIRA BUENO, 1000 - CEP: 01217-000)
- CCM 3.782.376-0- Início atv: 12/06/2002 (R GUARANAES, 01200 - CEP: 01204-001)
- CCM 3.793.695-6- Início atv: 21/06/2002 (AV BRIGADEIRO FERREIRA, 1000 - CEP: 05426-100 - Cancelado em: 26/09/2013)
- CCM 3.798.860-3- Início atv: 09/06/2002 (AV NOROESTE, 1000 - CEP: 01100-000 - Cancelado em: 24/09/2012)
- CCM 3.846.507-8- Início atv: 10/11/2002 (R GALILEU, 1000 - CEP: 02204-000 - CEP: 02417-140)
- CCM 3.856.884-5- Início atv: 09/06/2002 (R. EUGENIO DE CARVALHO, 1000 - CEP: 01102-800)
- CCM 3.910.998-4- Início atv: 03/03/2002 (R. D. A. DE CARVALHO, 1000 - CEP: 01102-000)
- CCM 3.967.729-0- Início atv: 11/03/2002 (R. A. DE CARVALHO, 1000 - CEP: 01102-000 - Cancelado em: 22/10/2021)
- CCM 3.970.662-1- Início atv: 06/06/2002 (ALDIRA BUENO, 1000 - CEP: 01217-010)
- CCM 3.992.228-6- Início atv: 12/10/2002 (AV VOLTA REDUTA, 1000 - CEP: 04000-002)
- CCM 3.992.225-1- Início atv: 12/10/2002 (ALDIRA BUENO, 1000 - CEP: 01217-010)
- CCM 3.992.218-9- Início atv: 12/10/2002 (R DAS FLORES, 1000 - CEP: 04000-061)
- CCM 3.992.220-0- Início atv: 12/10/2002 (R. DAS FLORES, 1000 - CEP: 04000-000 - Cancelado em: 03/07/2013)
- CCM 3.992.223-5- Início atv: 11/10/2002 (R. DAS FLORES, 1000 - CEP: 04000-000 - CEP: 02413-100)
- CCM 3.992.219-7- Início atv: 12/10/2002 (R. DAS FLORES, 1000 - CEP: 04000-000 - CEP: 04608-003)
- CCM 3.994.203-1- Início atv: 12/10/2002 (AV. JOSE DE CARVALHO, 1000 - CEP: 03568-010)
- CCM 4.043.008-1- Início atv: 10/03/2002 (ALDIRA BUENO, 1000 - CEP: 01218-012)
- CCM 4.043.011-1- Início atv: 10/03/2002 (ALDIRA BUENO, 1000 - CEP: 01218-012)
- CCM 4.101.634-3- Início atv: 03/10/2002 (R. DAS FLORES, 1000 - CEP: 04000-000)
- CCM 4.101.631-9- Início atv: 03/10/2002 (R. DAS FLORES, 1000 - CEP: 04000-000 - Cancelado em: 12/12/2012)
- CCM 4.237.676-9- Início atv: 12/10/2002 (AV. JOSE DE CARVALHO, 1000 - CEP: 04000-000 - Cancelado em: 15/05/2018)
- CCM 4.237.670-0- Início atv: 12/10/2002 (R. DAS FLORES, 1000 - CEP: 04000-000)
- CCM 4.294.695-6- Início atv: 19/03/2002 (ALDIRA BUENO, 1000 - CEP: 01218-001)
- CCM 4.332.047-3- Início atv: 01/11/2002 (R. DAS FLORES, 1000 - CEP: 04000-000 - Cancelado em: 01/08/2018)
- CCM 4.464.247-4- Início atv: 19/03/2002 (R. DAS FLORES, 1000 - CEP: 04000-000 - CEP: 01155-060)
- CCM 4.577.624-5- Início atv: 17/12/2002 (R. DAS FLORES, 1000 - CEP: 04000-000 - Cancelado em: 28/08/2018)
- CCM 4.577.625-3- Início atv: 04/10/2002 (R. DAS FLORES, 1000 - CEP: 04000-000)
- CCM 4.578.935-5- Início atv: 19/03/2002 (R. DAS FLORES, 1000 - CEP: 04000-000 - CEP: 01155-060)
- CCM 4.599.172-3- Início atv: 06/06/2002 (R. DAS FLORES, 1000 - CEP: 04000-000)
- CCM 4.599.169-3- Início atv: 06/06/2002 (R. DAS FLORES, 1000 - CEP: 04000-000)
- CCM 4.660.688-2- Início atv: 06/06/2002 (R. DAS FLORES, 1000 - CEP: 04000-000)

Certidão expedida com base na Portaria SF/Fazenda nº 100/2015 e na Resolução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2005 e na Resolução Normativa SF/SUREM nº 100, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 09:40:56 horas do dia 16/10/2021, em nome da Prefeitura de São Paulo.

Código de Autenticidade: 90AC7D5F2

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site da Prefeitura Municipal de São Paulo, Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



002920

**PREFEITURA DE
SAO PAULO**
FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

- CCM 4.685.191-7- Início atv:16/01/2019 (R.G. Nº 114895 - Nº P. 01204-002)
- CCM 4.719.551-7- Início atv:08/09/2019 (R.G. Nº 114895 - Nº P. 01204-001)
- CCM 6.443.965-8- Início atv:17/09/2019 (R.G. Nº 114895 - Nº P. 01204-011)
- CCM 5.686.992-4- Início atv:22/12/2019 (R.G. Nº 114895 - Nº P. 509-003)
- CCM 5.686.986-0- Início atv:02/01/2020 (R.G. Nº 114895 - Nº P. 01204-006)
- CCM 5.774.569-2- Início atv:01/09/2019 (R.G. Nº 114895 - Nº P. 01037-010)
- CCM 5.483.272-1- Início atv:09/09/2019 (R.G. Nº 114895 - Nº P. 01204-001)
- CCM 5.610.121-0- Início atv:01/01/2019 (R.G. Nº 114895 - Nº P. 01215-012)
- CCM 6.437.282-0- Início atv:01/01/2019 (R.G. Nº 114895 - Nº P. 01215-012)
- CCM 6.530.316-4- Início atv:29/01/2019 (R.G. Nº 114895 - Nº P. 01215-012)
- CCM 6.438.562-0- Início atv:08/09/2019 (R.G. Nº 114895 - Nº P. 01204-001)
- CCM 6.438.561-2- Início atv:08/09/2019 (R.G. Nº 114895 - Nº P. 01204-001)

REGULAR

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscribir quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apurados ou que se verifique em decorrência de ato inclusivo em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrativos e demais tributos municipais da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município, e a inscrição em inscrição Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos em Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está disponível na página de transparência na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/transparencia>. Qualquer rasura invalidará este documento.

REGULAR

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PROF nº 10, de 10 de maio de 2019, Resolução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2006, Lei nº 3.747, de 17 de maio de 2000 e Resolução Normativa SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 09:40:56 horas do dia 09/08/2021, em São Paulo/SP.

Código de Autenticidade: 90ACADFE2

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



002921

PREFEITURA DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal de Fazenda

Certidão Conjunta de Situação de Tributos Imobiliários

Certidão Número: 60007701210001
Número do Contribuinte: 008.013.798-00
Nome do Contribuinte: INFORMACAO DE IMOVEIS - FUNDACAO FISCAL
Local do Imóvel: 24121-000, 1472, CAMPOS ELISIOS - CEP:
 01211-001
Cep: 01211-001
Liberação: 28/07/2017
Validade: 24/01/2022

REGULAR

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e receber quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apurados, desde que não tenham sido pagos, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município e a certificação que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente ao imóvel P. 1472, inscrita no Cadastro de Imóveis, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros, Taxa de Manutenção de Parques e Jardins e Contribuição de Melhoria incidentes sobre o imóvel acima identificado, encontra-se atualizada e a Dívida Ativa até a presente data é: **REGULAR. . CONSTAM DEBITOS RELATIVOS AO IMOVEIS (FUNDACAO) DE 2014 A 2019, NL-1, CUJA EXIGIBILIDADE ENCONTRA-SE SEM ESPERANCA DE PAGAMENTO INFORMADO NO MEMORANDO SEI 6017.2020/0012444-1.*******

A aceitação desta certidão está condicionada à sua autenticação no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sistema>. Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Lei nº 13.706/2016, Lei nº 13.707/2016, Lei nº 13.708/2016, Lei nº 13.709/2016, Lei nº 13.710/2016, Lei nº 13.711/2016, Lei nº 13.712/2016, Lei nº 13.713/2016, Lei nº 13.714/2016, Lei nº 13.715/2016, Lei nº 13.716/2016, Lei nº 13.717/2016, Lei nº 13.718/2016, Lei nº 13.719/2016, Lei nº 13.720/2016, Lei nº 13.721/2016, Lei nº 13.722/2016, Lei nº 13.723/2016, Lei nº 13.724/2016, Lei nº 13.725/2016, Lei nº 13.726/2016, Lei nº 13.727/2016, Lei nº 13.728/2016, Lei nº 13.729/2016, Lei nº 13.730/2016, Lei nº 13.731/2016, Lei nº 13.732/2016, Lei nº 13.733/2016, Lei nº 13.734/2016, Lei nº 13.735/2016, Lei nº 13.736/2016, Lei nº 13.737/2016, Lei nº 13.738/2016, Lei nº 13.739/2016, Lei nº 13.740/2016, Lei nº 13.741/2016, Lei nº 13.742/2016, Lei nº 13.743/2016, Lei nº 13.744/2016, Lei nº 13.745/2016, Lei nº 13.746/2016, Lei nº 13.747/2016, Lei nº 13.748/2016, Lei nº 13.749/2016, Lei nº 13.750/2016, Lei nº 13.751/2016, Lei nº 13.752/2016, Lei nº 13.753/2016, Lei nº 13.754/2016, Lei nº 13.755/2016, Lei nº 13.756/2016, Lei nº 13.757/2016, Lei nº 13.758/2016, Lei nº 13.759/2016, Lei nº 13.760/2016, Lei nº 13.761/2016, Lei nº 13.762/2016, Lei nº 13.763/2016, Lei nº 13.764/2016, Lei nº 13.765/2016, Lei nº 13.766/2016, Lei nº 13.767/2016, Lei nº 13.768/2016, Lei nº 13.769/2016, Lei nº 13.770/2016, Lei nº 13.771/2016, Lei nº 13.772/2016, Lei nº 13.773/2016, Lei nº 13.774/2016, Lei nº 13.775/2016, Lei nº 13.776/2016, Lei nº 13.777/2016, Lei nº 13.778/2016, Lei nº 13.779/2016, Lei nº 13.780/2016, Lei nº 13.781/2016, Lei nº 13.782/2016, Lei nº 13.783/2016, Lei nº 13.784/2016, Lei nº 13.785/2016, Lei nº 13.786/2016, Lei nº 13.787/2016, Lei nº 13.788/2016, Lei nº 13.789/2016, Lei nº 13.790/2016, Lei nº 13.791/2016, Lei nº 13.792/2016, Lei nº 13.793/2016, Lei nº 13.794/2016, Lei nº 13.795/2016, Lei nº 13.796/2016, Lei nº 13.797/2016, Lei nº 13.798/2016, Lei nº 13.799/2016, Lei nº 13.800/2016, Lei nº 13.801/2016, Lei nº 13.802/2016, Lei nº 13.803/2016, Lei nº 13.804/2016, Lei nº 13.805/2016, Lei nº 13.806/2016, Lei nº 13.807/2016, Lei nº 13.808/2016, Lei nº 13.809/2016, Lei nº 13.810/2016, Lei nº 13.811/2016, Lei nº 13.812/2016, Lei nº 13.813/2016, Lei nº 13.814/2016, Lei nº 13.815/2016, Lei nº 13.816/2016, Lei nº 13.817/2016, Lei nº 13.818/2016, Lei nº 13.819/2016, Lei nº 13.820/2016, Lei nº 13.821/2016, Lei nº 13.822/2016, Lei nº 13.823/2016, Lei nº 13.824/2016, Lei nº 13.825/2016, Lei nº 13.826/2016, Lei nº 13.827/2016, Lei nº 13.828/2016, Lei nº 13.829/2016, Lei nº 13.830/2016, Lei nº 13.831/2016, Lei nº 13.832/2016, Lei nº 13.833/2016, Lei nº 13.834/2016, Lei nº 13.835/2016, Lei nº 13.836/2016, Lei nº 13.837/2016, Lei nº 13.838/2016, Lei nº 13.839/2016, Lei nº 13.840/2016, Lei nº 13.841/2016, Lei nº 13.842/2016, Lei nº 13.843/2016, Lei nº 13.844/2016, Lei nº 13.845/2016, Lei nº 13.846/2016, Lei nº 13.847/2016, Lei nº 13.848/2016, Lei nº 13.849/2016, Lei nº 13.850/2016, Lei nº 13.851/2016, Lei nº 13.852/2016, Lei nº 13.853/2016, Lei nº 13.854/2016, Lei nº 13.855/2016, Lei nº 13.856/2016, Lei nº 13.857/2016, Lei nº 13.858/2016, Lei nº 13.859/2016, Lei nº 13.860/2016, Lei nº 13.861/2016, Lei nº 13.862/2016, Lei nº 13.863/2016, Lei nº 13.864/2016, Lei nº 13.865/2016, Lei nº 13.866/2016, Lei nº 13.867/2016, Lei nº 13.868/2016, Lei nº 13.869/2016, Lei nº 13.870/2016, Lei nº 13.871/2016, Lei nº 13.872/2016, Lei nº 13.873/2016, Lei nº 13.874/2016, Lei nº 13.875/2016, Lei nº 13.876/2016, Lei nº 13.877/2016, Lei nº 13.878/2016, Lei nº 13.879/2016, Lei nº 13.880/2016, Lei nº 13.881/2016, Lei nº 13.882/2016, Lei nº 13.883/2016, Lei nº 13.884/2016, Lei nº 13.885/2016, Lei nº 13.886/2016, Lei nº 13.887/2016, Lei nº 13.888/2016, Lei nº 13.889/2016, Lei nº 13.890/2016, Lei nº 13.891/2016, Lei nº 13.892/2016, Lei nº 13.893/2016, Lei nº 13.894/2016, Lei nº 13.895/2016, Lei nº 13.896/2016, Lei nº 13.897/2016, Lei nº 13.898/2016, Lei nº 13.899/2016, Lei nº 13.900/2016, Lei nº 13.901/2016, Lei nº 13.902/2016, Lei nº 13.903/2016, Lei nº 13.904/2016, Lei nº 13.905/2016, Lei nº 13.906/2016, Lei nº 13.907/2016, Lei nº 13.908/2016, Lei nº 13.909/2016, Lei nº 13.910/2016, Lei nº 13.911/2016, Lei nº 13.912/2016, Lei nº 13.913/2016, Lei nº 13.914/2016, Lei nº 13.915/2016, Lei nº 13.916/2016, Lei nº 13.917/2016, Lei nº 13.918/2016, Lei nº 13.919/2016, Lei nº 13.920/2016, Lei nº 13.921/2016, Lei nº 13.922/2016, Lei nº 13.923/2016, Lei nº 13.924/2016, Lei nº 13.925/2016, Lei nº 13.926/2016, Lei nº 13.927/2016, Lei nº 13.928/2016, Lei nº 13.929/2016, Lei nº 13.930/2016, Lei nº 13.931/2016, Lei nº 13.932/2016, Lei nº 13.933/2016, Lei nº 13.934/2016, Lei nº 13.935/2016, Lei nº 13.936/2016, Lei nº 13.937/2016, Lei nº 13.938/2016, Lei nº 13.939/2016, Lei nº 13.940/2016, Lei nº 13.941/2016, Lei nº 13.942/2016, Lei nº 13.943/2016, Lei nº 13.944/2016, Lei nº 13.945/2016, Lei nº 13.946/2016, Lei nº 13.947/2016, Lei nº 13.948/2016, Lei nº 13.949/2016, Lei nº 13.950/2016, Lei nº 13.951/2016, Lei nº 13.952/2016, Lei nº 13.953/2016, Lei nº 13.954/2016, Lei nº 13.955/2016, Lei nº 13.956/2016, Lei nº 13.957/2016, Lei nº 13.958/2016, Lei nº 13.959/2016, Lei nº 13.960/2016, Lei nº 13.961/2016, Lei nº 13.962/2016, Lei nº 13.963/2016, Lei nº 13.964/2016, Lei nº 13.965/2016, Lei nº 13.966/2016, Lei nº 13.967/2016, Lei nº 13.968/2016, Lei nº 13.969/2016, Lei nº 13.970/2016, Lei nº 13.971/2016, Lei nº 13.972/2016, Lei nº 13.973/2016, Lei nº 13.974/2016, Lei nº 13.975/2016, Lei nº 13.976/2016, Lei nº 13.977/2016, Lei nº 13.978/2016, Lei nº 13.979/2016, Lei nº 13.980/2016, Lei nº 13.981/2016, Lei nº 13.982/2016, Lei nº 13.983/2016, Lei nº 13.984/2016, Lei nº 13.985/2016, Lei nº 13.986/2016, Lei nº 13.987/2016, Lei nº 13.988/2016, Lei nº 13.989/2016, Lei nº 13.990/2016, Lei nº 13.991/2016, Lei nº 13.992/2016, Lei nº 13.993/2016, Lei nº 13.994/2016, Lei nº 13.995/2016, Lei nº 13.996/2016, Lei nº 13.997/2016, Lei nº 13.998/2016, Lei nº 13.999/2016, Lei nº 14.000/2016.

Certidão emitida às 08:36:38 horas em 04/09/2020 por certidao@fazenda.sp.gov.br

Código de autenticidade: 6FE07102

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no endereço eletrônico da Secretaria Municipal de Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>

**PROPOSTA - PORTO SEGURO AUTO FROTA**

002922

Proposta: 20-14243003		Orçamento: 434968359	
Sucursal/Apólice: 4/11163327		Operação de Negócio: Convencional	
Tipo de Emissão: Endosso		Tarifa: Dezembro/2021	
Data do Cálculo: 22/12/2021		Versão do cálculo:	
Início de Vigência: 22/12/2021		Término da Vigência: 25/08/2022	
Quantidade de Itens: 2			
Dados do corretor			
Nome	Telefone	Código SUSEP	SUSEP Oficial
PARISEG CORRETORA DE SEGUROS LTDA	(75) 36316270	LI4CUJ	212112806
Dados do cliente			
Societ: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO MIGUEL DAS MATAS			
CNPJ: 13.777.097/0001-95		Tipo Pessoa: Jurídica	
Atividade: REGULACAO DAS ATIVIDADES DE SAUDE, EDUCACAO, SERVICOS CULTURAIS E OUTROS SERVICOS SOCIAIS			
Logradouro: RUA MARECHAL CASTELO BRANCO			Número: 51
Complemento:		CEP: 44580 - 000	
Bairro: CENTRO		Cidade: SAO MIGUEL DAS MATAS	
Estado: BA			

Prêmio por Coberturas / Cláusulas / Acessórios	
Descrição	Prêmio
CASCO	R\$ 1.080,06
DANOS MATERIAIS - 1º RISCO	R\$ 275,28
DANOS CORPORAIS - 1º RISCO	R\$ 29,48
ACIDENTES PESSOAIS POR PASSAGEIRO	R\$ 44,92
DANOS MORAIS - 1º RISCO	R\$ 3,54
076 - Danos aos Vidros, Retrovisores, Lanternas e Faróis - Rede Referenciada	R\$ 15,28
45V - Assistência 24h Completa - Rede Referenciada	R\$ 113,40
ACESSÓRIO CARROCERIA	R\$ 0,00
ACESSÓRIO EQUIPAMENTOS	R\$ 0,00
ACESSÓRIO SOM	R\$ 0,00
ACESSÓRIO KIT GÁS	R\$ 0,00
Os veículos são de propriedade	
Empresa (PJ): 2	

Prêmio do Seguro		002923
Prêmio Líquido do Seguro: R\$ 1.561,96		
IOF: 0,00%	Prêmio Final do Seguro: R\$ 1.561,96	
Forma de Pagamento		
À VISTA		
Parcela	Valor	Forma de Pagamento
Primeira	R\$ 1.561,96	Camê a 30 d.d.
Declarações das propostas		
<p>• Li e tive a opção de imprimir as Condições Gerais do Seguro e não tenho dúvidas sobre as suas cláusulas, inclusive as relacionadas aos RISCOS EXCLUÍDOS e PERDA DE DIREITOS, como por exemplo, dentre outro: DANOS MORAIS/ESTÉTICOS, EXCETO SE CONTRATADA A GARANTIA ESPECÍFICA; DANOS A PASSAGEIROS SE NÃO CONTRATADA GARANTIA ESPECÍFICA; FALTA DE HABILITAÇÃO OU HABILITAÇÃO SUSPensa, CASSADA OU VENCIDA DO CONDUTOR; NÃO AVISO DA OCORRÊNCIA DE SINISTRO - a falta de comunicação dificulta a análise do sinistro por uma equipe especializada, além de impedir medidas preventivas para atenuar as consequências do evento, bem como as reclamações de terceiros. Além disso, poderá gerar a elevação dos valores a serem indenizados, com eventuais despesas judiciais, muitas vezes ultrapassando o valor contratado junto à esta OBS: ANTES DA CONTRATAÇÃO, O CLIENTE DEVERÁ LER COM ATENÇÃO TODOS OS EVENTOS NÃO COBERTOS E ESCLARECER SUAS DÚVIDAS JUNTO AO CORRETOR.</p> <p>• CONFORME CONDIÇÕES GERAIS, NÃO HAVERÁ COBERTURA PARA ACIDENTE COM VEÍCULO SEGURADO SE ELE ESTIVER SENDO CONDUZIDO POR MOTORISTA SOB AÇÃO DE ÁLCOOL, DROGAS OU ENTORPECENTES. ESSA HIPÓTESE ABRANGE NÃO SÓ OS ATOS PRATICADOS DIRETAMENTE PELO SEGURADO, MAS TAMBÉM OS PRATICADOS POR QUALQUER PESSOA QUE ESTIVER CONDUZINDO O VEÍCULO, COM OU SEM O CONSENTIMENTO DO SEGURADO. POR ESSE MOTIVO, RESSALTAMOS A IMPORTÂNCIA DE RIGOR NO PROCESSO SELETIVO QUANTO À CONTRATAÇÃO DE MOTORISTAS PARA CONDUÇÃO DA FROTA SEGURADA, ALÉM DE CONSTANTE ORIENTAÇÃO PARA A EQUIPE.</p> <p>• Para efetividade do seguro, é necessário que se cumpram três requisitos: recebimento da proposta devidamente assinada pelo proponente, vistoria prévia do veículo (ou nota fiscal, quando autorizado); e, pagamento da 1ª parcela do seguro até a data do vencimento - somente o pagamento do seguro não implica sua aceitação.</p> <p>• A PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS poderá recusar esta proposta até 15 (quinze) dias após o recebimento de toda a documentação necessária, efetuando a devolução dos valores eventualmente pagos no prazo de 10 (dez) dias a partir da data de formalização da recusa.</p> <p>• Estou ciente que o mercado segurador oferece duas opções para contratação do seguro: Valor Determinado e Valor de Mercado Referenciado. Em caso de indenização integral na modalidade Valor de Mercado Referenciado, a mesma será equivalente ao percentual contratado do valor do veículo da tabela FIPE. Em havendo extinção ou interrupção da publicação da tabela FIPE (www.fipe.com.br), será considerada para fins de indenização a tabela substituta Molicar (www.molicar.com.br).</p> <p>• Veículos adquiridos com isenção fiscal: serão deduzidos do valor da indenização os impostos incidentes sobre o valor de compra do veículo, exceto se tal dedução tenha sido feita quando da contratação do seguro.</p> <p>• Quando arrendado em forma de leasing, desde já o segurador concorda e está ciente que a indenização será paga integralmente à financeira.</p> <p>• Qualquer alteração no uso do veículo, inclusive sua venda, deve ser imediatamente comunicada à seguradora, sob pena de Perda de Direito à Indenização.</p> <p>• Autorizo expressamente a inclusão de todos os dados e informações relacionadas ao presente seguro, assim como de todos os eventuais sinistros em banco de dados.</p> <p>• Havendo aceitação, o seguro terá início às 24h e término às 24h das datas estipuladas para o seu início e seu encerramento.</p> <p>• O não pagamento do prêmio no prazo devido acarretará o cancelamento do seguro, independentemente de notificação, interposição ou protesto, ficando a vigência reduzida em caráter definitivo.</p> <p>• Estou ciente que em caso de alteração na forma de cobrança do prêmio, poderá ocorrer cobrança ou devolução dos juros decorrentes da opção escolhida.</p> <p>• Caso queira obter seguro sobre o mesmo risco em outra seguradora, esta seguradora deverá ser previamente comunicada.</p> <p>• Declaro que todas as informações constantes deste documento prestadas pelo proponente são verdadeiras e ESTOU CIENTE DE QUE SE A SEGURADORA CONSTATAR QUALQUER DECLARAÇÃO INEXATA OU OMISSÃO DE CIRCUNSTÂNCIAS QUE POSSAM INFLUIR NA ACEITAÇÃO OU NO VALOR DO PRÊMIO, PERDEREI DIREITO À INDENIZAÇÃO, ALÉM DE FICAR OBRIGADO AO PRÊMIO VENCIDO.</p> <p>• Na hipótese exclusiva de contratação do seguro por meios remotos, o segurador, caso não concorde com as condições da proposta do seguro e/ou da Apólice e queira desistir do contrato, poderá solicitar seu cancelamento dentro de 07 (sete) dias a contar do</p>		

002924
recebimento do contrato de seguro, desde que nenhum serviço ou garantia contratada tenham sido utilizados até então. Somente nesta hipótese, e desde que o cancelamento seja requerido dentro desse prazo, terá o segurado o direito à devolução de eventual parcela do preço já paga, acrescido da atualização monetária pelo IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo).

• QUANDO NÃO APRESENTADA A GARANTIA DE DANOS MORAIS PARA O(S) ITEM(NS) SEGURADO(S) ENTENDE-SE QUE, MESMO OFERTADA, NÃO HOUVE A CONTRATAÇÃO DA REFERIDA GARANTIA.

- Não está coberto o **guinchamento de veículo carregado com carga.**
- Autorizo a corretora a passar esta proposta em meu nome a PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS.
- O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da Susep.
- A aceitação da proposta de seguro está sujeita à análise do risco.
- O Segurado e terceiro terão direito a escolher uma oficina de sua preferência ou referenciada pela seguradora, sem que isso implique, por si só, em negativa de indenização ou reparação do veículo. A oficina deve ser habilitada a emitir nota fiscal de peças e de mão de obra, separadamente. Orientar o terceiro, se houver, a fazer o mesmo.
- As peças avariadas que necessitem de substituição serão substituídas por outras de reposição genuínas ou originais não genuínas, de mesma especificação do fabricante, nos termos do Código de Defesa do Consumidor.
- Nos reparos dos veículos segurados, quando realizados em oficinas referenciadas, serão empregadas peças automotivas genuínas nos seguintes itens: (a) sistemas de freios e seus subcomponentes; (b) cabos de direção e eixos; (c) as peças de suspensão; (d) o sistema de airbags; (e) os cintos de segurança; e (f) lataria de porta, para-ama, capô, tampa traseira, lateral, painel dianteiro e traseiro.
- Com relação às demais peças empregadas no reparo dos veículos, em itens que não sejam os especificados acima, poderão ser empregadas, além das peças genuínas, peças automotivas originais não genuínas.
- Peças genuínas: são aquelas vendidas pelo fabricante à montadora de veículos e distribuídas para os concessionários ou para as distribuidoras de peças que a representam e que, em geral, trazem o logotipo, símbolo ou marca da montadora.
- Peças originais não genuínas: são aquelas vendidas pelo fabricante à rede de varejo independente, que não ostentam o logo, marca ou símbolo da montadora em suas estruturas e que mantenham todas as suas especificações técnicas e funcionalidades originais.
- Declaro, como Corretor responsável por esta intermediação, que, na forma da legislação vigente, dei cumprimento integral às disposições contidas na Resolução CNSP nº 382/2020, inclusive quanto à prévia disponibilização ao proponente das informações previstas no art. 4º, § 1º, da referida Resolução.
- O segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no sítio eletrônico www.susep.gov.br.
- As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade/entidade junto à SUSEP poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta.
- SUSEP - Atendimento gratuito e exclusivo ao consumidor: 0800 021 8484, todos os dias úteis das 9:30 às 17:00.
- Em atendimento à regulamentação vigente, informamos que incidem as alíquotas PIS 0,65% e COFINS 4% sobre a formação de preço.
- Conforme termo de adesão à dispensa de proposta em tempo de emissão, ressaltamos a necessidade do arquivamento da proposta assinada na Corretora, pois este documento poderá ser solicitado durante o período de 5 anos à partir da data de emissão.

PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

- A **PORTO SEGURO** (aqui compreendida por todas as empresas pertencentes ao seu grupo econômico), tem o compromisso de respeitar e garantir a privacidade e a proteção dos dados pessoais dos titulares e por isso, declara que o tratamento de dados pessoais se dá para o desempenho de suas atividades legais, observando a legislação aplicável sobre segurança da informação, privacidade e proteção de dados e demais normas setoriais ou gerais sobre o tema.
- A coleta de dados pessoais pode ocorrer de diversas formas, como por exemplo: na cotação e/ou contratação de seus diversos produtos e serviços, utilizações do site e aplicativos, bem como nas interações com os diversos canais de comunicação, mas sempre respeitando os princípios finalidade, adequação, necessidade, transparência, livre acesso, segurança, prevenção e não discriminação e obrigações legais.
- A **PORTO SEGURO** implementará as medidas técnicas e organizacionais apropriadas para proteger os dados pessoais, levando em conta técnicas avançadas disponíveis, o contexto e as finalidades do tratamento. As medidas de segurança atenderão as (i) exigências das leis de proteção de dados; e (ii) medidas de segurança correspondentes com as boas práticas de mercado.
- Os dados pessoais serão, em regra, armazenados pelo tempo que perdurará a relação entre as partes. Entretanto, há situações em que esses dados deverão ser armazenados além do período de relacionamento e essas situações advêm de exigências legais e/ou regulatórias, ou quando for necessário para exercer direitos em processos judiciais ou administrativos.
- A **PORTO SEGURO** possui uma Política de Privacidade, a qual encontra-se disponível no seguinte endereço www.portoseguro.com.br.

Para mais informações, entre em contato com a Porto Seguro: 3004-6221 (grandes capitais) e 0800-727-2810 (demais localidades). Dúvidas, sugestões e reclamações, fale com o seu corretor. Caso preferir, entre em contato pelo SAC: 0800-727-2766 (Informações, reclamações e cancelamentos). Se não ficar satisfeito com a solução apresentada, ligue para a Ouvidoria: 0800-727-1184. Deficientes auditivos ou de fala: 0800-727-8736.

Declaro que esta assinatura confirma a veracidade das informações prestadas neste ato.

002925

LOCAL

DATA

Assinatura do proponente

Assinatura e carimbo do corretor

Porto Seguro Cia de Seguros Gerais - CNPJ 61.198.164/0001-60 - Ramo Automóvel (0531)
Código Susep (05886)
Al. Barão de Piracicaba, 618-634 / Torre B - 2º andar - CEP 01216-012 - São Paulo - SP
Processo SUSEP VMR e VD 15414.900837/2017-12.

Copyright ©

2021, Porto Seguro



Orçamento no. : 434968359

Dados do Cliente:

Razão Social: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO MIGUEL DAS MATAS
CNPJ: 13.777.097/0001-95
Atividade: REGULACAO DAS ATIVIDADES DE SAUDE, EDUCACAO, SERVICOS CULTURAIS E OUTROS SERVICOS SOCIAIS
Data: 22/12/2021
Tarifa: Dezembro/2021
Vigência: 22/12/2021 - 25/08/2022
Operação de Negócio: Convencional

Tipo de Pessoa: Juridica

Validade: 21/01/2022

Última Liberação: 22/12/2021

Quantidade de Itens: 2

Data da impressão: 22/12/2021

002926

Item Veículo



Cobertura, Cláusulas e Acessórios

6 VEÍCULO: RENAULT - KWID ZEN 1.0 12V FLEX TIPO EMISSÃO: ENDOSSO
ANO/MODELO: 2021/2022 OPERAÇÃO: INCLUSAO
CÓDIGO FIPE: 252662 REGIÃO DE RISCO: SAO MIGUEL DAS MATAS - BA
0Km: Sim UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS
CHASSI: 93YR8B008NJ071512 PROPRIEDADE: Empresa (PJ)
COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool NOME: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO
MIGUEL DAS MATAS
CNPJ: 13.777.097/0001-95
CLASSE BÔNUS:0

MODALIDADE: VALOR DE MERCADO
TIPO COBERTURA CASCO: COMPREENSIVA
CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R\$ 1.780,80
DMT 1R - IS R\$ 100.000,00
DCT 1R - IS R\$ 100.000,00
APP C/ DMH - IS R\$ 10.000,00
DMO 1R - IS R\$ 10.000,00
Cls. 45V
Vidros 076 / IS: R\$ 15.000,00 / FRANQUIAS:
Laterais: R\$ 80,00
Lanternas/Faróis: R\$ 145,00
Retrovisores: R\$ 90,00
Parabrisa/Traseiro: R\$ 305,00

7 VEÍCULO: RENAULT - KWID ZEN 1.0 12V FLEX TIPO EMISSÃO: ENDOSSO
ANO/MODELO: 2021/2022 OPERAÇÃO: INCLUSAO
CÓDIGO FIPE: 252662 REGIÃO DE RISCO: SAO MIGUEL DAS MATAS - BA
0Km: Sim UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS
CHASSI: 93YR8B000NJ165223 PROPRIEDADE: Empresa (PJ)
COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool NOME: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO
MIGUEL DAS MATAS
CNPJ: 13.777.097/0001-95
CLASSE BÔNUS:0

MODALIDADE: VALOR DE MERCADO
TIPO COBERTURA CASCO: COMPREENSIVA
CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R\$ 1.780,80
DMT 1R - IS R\$ 100.000,00
DCT 1R - IS R\$ 100.000,00
APP C/ DMH - IS R\$ 10.000,00
DMO 1R - IS R\$ 10.000,00
Cls. 45V
Vidros 076 / IS: R\$ 15.000,00 / FRANQUIAS:
Laterais: R\$ 80,00
Retrovisores: R\$ 90,00
Parabrisa/Traseiro: R\$ 305,00
Lanternas/Faróis: R\$ 145,00

002927

Índice de Cobertura:

DMT 1R DANOS MATERIAIS A TERCEIROS 1º RISCO
 DMT 2R DANOS MATERIAIS A TERCEIROS 2º RISCO
 DMT DESAT 1R DANOS MATERIAIS A TERCEIROS REBOQUE E SEMIRREBOQUE DESATRELADO 1º RISCO
 DMT DESAT 2R DANOS MATERIAIS A TERCEIROS REBOQUE E SEMIRREBOQUE DESATRELADO 2º RISCO
 DCT 1R DANOS CORPORAIS A TERCEIROS 1º RISCO
 DCT 2R DANOS CORPORAIS A TERCEIROS 2º RISCO
 DCT DESAT 1R DANOS CORPORAIS A TERCEIROS REBOQUE E SEMIRREBOQUE DESATRELADO 1º RISCO
 DCT DESAT 2R DANOS CORPORAIS A TERCEIROS REBOQUE E SEMIRREBOQUE DESATRELADO 2º RISCO
 GU 1R GARANTIA ÚNICA 1º RISCO
 GU 2R GARANTIA ÚNICA 2º RISCO
 GU DESAT 1R GARANTIA ÚNICA REBOQUE E SEMIRREBOQUE DESATRELADO 1º RISCO
 GU DESAT 2R GARANTIA ÚNICA REBOQUE E SEMIRREBOQUE DESATRELADO 2º RISCO
 APP C/ DMH ACIDENTES PESSOAIS POR PASSAGEIRO COM DESPESAS MÉDICO HOSPITALARES
 DMO 1R DANOS MORAIS 1º RISCO
 DMO 2R DANOS MORAIS 2º RISCO

Carro Reserva:

26C CARRO EXTRA BÁSICO, REDE REFERENCIADA, 7 DIAS
 26E CARRO EXTRA BÁSICO, LIVRE ESCOLHA, 7 DIAS
 26A CARRO EXTRA BÁSICO, REDE REFERENCIADA, 15 DIAS
 26F CARRO EXTRA BÁSICO, LIVRE ESCOLHA, 15 DIAS
 26B CARRO EXTRA BÁSICO, REDE REFERENCIADA, 30 DIAS
 26G CARRO EXTRA BÁSICO, LIVRE ESCOLHA, 30 DIAS
 26J CARRO EXTRA PORTE MÉDIO, REDE REFERENCIADA, 7 DIAS
 26K CARRO EXTRA PORTE MÉDIO, LIVRE ESCOLHA, 7 DIAS
 26H CARRO EXTRA PORTE MÉDIO, REDE REFERENCIADA, 15 DIAS
 26L CARRO EXTRA PORTE MÉDIO, LIVRE ESCOLHA, 15 DIAS
 26I CARRO EXTRA PORTE MÉDIO, REDE REFERENCIADA, 30 DIAS
 26M CARRO EXTRA PORTE MÉDIO, LIVRE ESCOLHA, 30 DIAS
 26N CARRO EXTRA PICKUP LEVE, REDE REFERENCIADA, 7 DIAS
 26O CARRO EXTRA PICKUP LEVE, LIVRE ESCOLHA, 7 DIAS
 26P CARRO EXTRA PICKUP LEVE, REDE REFERENCIADA, 15 DIAS
 26Q CARRO EXTRA PICKUP LEVE, LIVRE ESCOLHA, 15 DIAS
 26T CARRO EXTRA PICKUP LEVE, REDE REFERENCIADA, 30 DIAS
 26S CARRO EXTRA PICKUP LEVE, LIVRE ESCOLHA, 30 DIAS

Proteção a Vidros:

78S 78S - DANOS A VIDROS - REDE REFERENCIADA
 76R 76R - DANOS AOS VIDROS, RETROVISORES, LANTERNAS E FARÓIS - LIVRE ESCOLHA
 78R 78R - DANOS A VIDROS - LIVRE ESCOLHA
 076 076 - DANOS AOS VIDROS, RETROVISORES, LANTERNAS E FARÓIS - REDE REFERENCIADA

Assistência 24h:

45V COMPLETA: SIN 2000KM / PANE 2000KM - REFERENCIADA
45Y COMPLETA: SIN 2000KM / PANE 2000KM - LIVRE ESCOLHA
04S BÁSICA: SIN 2000KM / PANE 200KM - REFERENCIADA
45X BÁSICA: SIN 2000KM / PANE 200KM - LIVRE ESCOLHA

Índices de Oculação:

CLS. 104 104 - EXTENSÃO DE PERÍMETRO
CLS. 115 115 - EXTENSÃO DE COBERTURA DE RCF - DMT
CLS. 112 112 - EXTENSÃO DA COBERTURA DA APÓLICE
CLS. 20N 20N - DESPESAS EXTRAORDINÁRIAS
CLS. 997 997 - CLÁUSULA BENEFICIÁRIA
CLS. 111 111 - EXTENSÃO PARA VEÍCULOS REBOCADOS

Accessórios:

CARROC. CARROCERIA
EQUIP. EQUIPAMENTOS
SOM SOM
KIT G KIT - GÁS

002929

Bradesco Auto/Re Companhia de Seguros
 CNPJ: 92.682.038/0001-00
 Processo SUSEP: 15.414.9000666/2014-89

Suc.: 869
 CPD: 505324 - 1000
 Estudo: 04
 Nº Cotação: 0439879653/04
 Item: 1

DADOS DO PROPONENTE

Nome: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO MIGUEL
 CPF/CNPJ: 13.777.097/0001-95
 Tipo Pessoa: Jurídica
 Segurado é o principal condutor ? Não se aplica.

DADOS DO SEGURO

Vigência: das 24h de 22/12/2021 às 24h 22/12/2022
 Cia Renovação: 000
 Tipo Seguro: Individual
 Cód. Contrato: 00000000000
 Produto: Tradicional
 Tipo Cliente:
 CEP de Pernoite: 44580-000
 Bônus: Sem Bônus
 Sinistro? Não Quant.: 00

OBJETO DO SEGURO

Tipo do Veículo: Kwid Zen 1.0 Flex 12v 5p Mec.	Chassi: 93YRBB000NJ165223	Carroceria: Não
Marca: RENAULT	Licença: AAVISAR	Veic. Transformado? Não
Combustível: Gasolina / Álcool	Chassi Remarcado: Não	Antifurto: Não
Uso Veículo: Veículos Oficiais	Código FIPE: 0252662	Acessórios: Não
Equipamentos: Não	Zero KM: 90 Dias	Tipo Semi-Reb.: Não
Ano Fab.: 2021 Ano Mod.: 2022	Nº Portas: 04	
Código: 12037	Data Saída Conc.: 22/12/2021	
	Nº Eixos: 02	

CLÁUSULAS

- | | | |
|---|--|--------------------------------------|
| (001) Cobertura Compreensiva | (113) Assist Auto Dia/Noite - Passelo 400 KM | (056) Danos Morais |
| (006) Extensão perímetro Mercosul | (068) Dispensa de Vistoria Prévia | (070) Garantia Valor de Novo 90 dias |
| (081) Acidentes Pessoais de Passageiros | (024) Vidro Protegido Plus | (060) Auto Reserva 07 Dias |

LIMITES MÁXIMOS DE INDENIZAÇÃO - LMI (R\$)

AUTO	Kit Gás: 0,00	RCF
Veículo: Valor de Mercado Referenciado	Dias Paralisação: 0,00	D.M.: 100.000,00
Fator de Ajuste: 100 %	Acessórios: 0,00	D.C.: 100.000,00
Desp. Extraordinárias: Não	Carroceria: 0,00	G.U.: 0,00
Blindagem: 0,00	Equipamentos: 0,00	D. Morais: 10.000,00

APP
 Morte p/ Passageiro: 10.000,00
 Invalidez p/ Passageiro: 10.000,00
 Lotação Oficial: 4

FRANQUIAS (R\$)

Veículo: 3.584,00 (Obrigatória)	Equipamentos: 0,00	Faróis, Lant., Retr.: 240,00
Kit Gás: 0,00	Carroceria: 0,00	Faróis XENON/LED: 600,00
Para-Brisa: 390,00	Vidros Laterais: 195,00	Lanternas de LED: 840,00
Super Martelinho	Reparo Rápido	
Dano Pequeno: 0,00	Dano Pequeno: 0,00	Vidro Traseiro: 390,00
Dano Grande: 0,00	Dano Grande: 0,00	RCF Veículos Rebocados: Não

Este cálculo não pressupõe a aceitação do risco por parte da Seguradora.
 00000000005713000006809990000010000000000000 73201029401001000200000000000

Bradesco Auto/Re Companhia de Seguros
 CNPJ: 92.682.038/0001-00
 Processo SUSEP: 15.414.9000666/2014-89

Suc.: 869
 CPD: 505324 - 1000
 Estudo: 04
 Nº Cotação: 0439879653/04
 Item: 1

PRÊMIOS (R\$)

Auto: 4.148,10	Danos Materiais: 990,76	LÍQUIDO (A+B+C): 5.415,75
Desp. Extraordinárias: 0,00	Danos Corporais: 193,28	Prêmio Residencial: 0,00
Diárias de Paralisação: 0,00	Danos Morais: 22,13	Custo de Emissão: 0,00
Kit Gás: 0,00	RCF (B): 1.206,17	Adic. Fracionamento: 0,00
Acessórios: 0,00	APP - Morte: 30,74	IOF: 399,68
Equipamentos: 0,00	APP - Invalidez: 30,74	TOTAL: 5.815,43
Carroceria: 0,00	APP (C): 61,48	CCB: Sim
Blindagem: 0,00		
AUTO (A): 4.148,10		

PAGAMENTO (R\$)

Nº	Débito em Conta		Cartão de Crédito Bradesco Seguros		Cartão de Crédito		Vale	
	Parcelas	Total	Parcelas	Total	Parcelas	Total	Parcelas	Total
1x	R\$ 5.815,43	R\$ 5.815,43	R\$ 5.524,65	R\$ 5.524,65	R\$ 5.815,43	R\$ 5.815,43	R\$ 5.815,43	R\$ 5.815,43
2x	R\$ 2.907,72	R\$ 5.815,43	R\$ 2.762,32	R\$ 5.524,65	R\$ 2.907,71	R\$ 5.815,43	R\$ 2.907,72	R\$ 5.815,43
3x	R\$ 1.938,48	R\$ 5.815,43	R\$ 1.841,55	R\$ 5.524,65	R\$ 1.938,47	R\$ 5.815,43	R\$ 1.938,48	R\$ 5.815,43
4x	R\$ 1.453,86	R\$ 5.815,43	R\$ 1.381,16	R\$ 5.524,65	R\$ 1.453,85	R\$ 5.815,43	R\$ 1.453,86	R\$ 5.815,43
5x	R\$ 1.163,08	R\$ 5.815,43	R\$ 1.104,93	R\$ 5.524,65	R\$ 1.163,08	R\$ 5.815,43	R\$ 1.279,28	R\$ 6.396,39
6x	R\$ 969,24	R\$ 5.815,43	R\$ 920,77	R\$ 5.524,65	R\$ 969,23	R\$ 5.815,43	R\$ 1.091,17	R\$ 6.547,01
7x	R\$ 918,92	R\$ 6.432,44	R\$ 789,23	R\$ 5.524,65	R\$ 830,77	R\$ 5.815,43	R\$ 957,13	R\$ 6.699,95
8x	R\$ 817,40	R\$ 6.539,21	R\$ 690,58	R\$ 5.524,65	R\$ 726,92	R\$ 5.815,43	R\$ 856,90	R\$ 6.855,22
9x	R\$ 738,56	R\$ 6.647,09	R\$ 613,85	R\$ 5.524,65	R\$ 646,15	R\$ 5.815,43	R\$ 779,20	R\$ 7.012,82
10x	R\$ 675,60	R\$ 6.756,07	R\$ 552,46	R\$ 5.524,65	R\$ 581,54	R\$ 5.815,43	R\$ 717,27	R\$ 7.172,74

QUESTIONÁRIO DE AVALIAÇÃO DE RISCO
Características do principal condutor

Nome:
 CPF/CNPJ: 000.000.000-00
 Data Nasc.:
 Sexo:
 Estado Civil:

Questionário de Avaliação de Risco

- 1) - HÁ MAIS DE UM VEÍCULO NA RESIDÊNCIA DO SEGURADO?
 R.: Não
- 2) - NAO CONSIDERANDO A(S) PESSOA(S) DO SEGURADO E DO PRINCIPAL CONDUTOR, DESEJA COBERTURA PARA OUTRO CONDUTOR ENTRE 18 E 25 ANOS?
 R.: SIM, PARA CONDUTORES MASCULINOS OU FEMININOS
- 3) - O VEICULO PERNOITA EM GARAGEM, CONDOMINIO FECHADO OU ESTACIONAMENTO PROTEGIDO?
 R.: SIM, COM PORTAO MANUAL
- 4) - QUAL A QUILOMETRAGEM MEDIA RODADA CONDICÕES HABITUAIS?
 R.: ENTRE 15 E 50 KM/DIA OU ENTRE 500 E 1500 KM/MES

Este cálculo não pressupõe a aceitação do risco por parte da Seguradora.
 000000000571300000680999000001000000000000 7320102940100100020000000000

Bradesco Auto/Re Companhia de Seguros
CNPJ: 92.682.038/0001-00
Processo SUSEP: 15.414.9000666/2014-89

Suc.: 869
CPD: 505324 - 1000
Estado: 04
Nº Cotação: 0439879653/04
Item: 1

002932

Os dados coletados e tratados por meio deste documento serão utilizados única e exclusivamente para fins de cálculo e cotação do seguro e em respeito a toda a legislação aplicável sobre segurança da informação, privacidade e proteção de dados, inclusive, mas não se limitando a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal n. 13.709/2018).

Para obter maiores informações sobre como os seus dados pessoais são tratados pela Bradesco Auto/RE Companhia de Seguros, consulte o nosso Aviso de Privacidade disponível para consulta em (https://www.bradescoseguranca.com.br/html/seguranca_corporativa/pf/seguranca-informacao/privacidade.shtm).

Este cálculo não pressupõe a aceitação do risco por parte da Seguradora.
000000000571300000680999000001000000000000 7320102940100100020000000000

Cálculo Online 01+GL5P | 01+GL0W | 0000000
Chassi não Decodificado

Bradesco Auto/Re Companhia de Seguros
CNPJ: 92.682.038/0001-00
Processo SUSEP: 15.414.9000666/2014-89

Suc.: 869
CPD: 505324 - 1000
Estado: 04
Nº Cotação: 0439879653/04
Item: 1

VANTAGENS DO SEU BRADESCO SEGURO AUTO**Assistência Auto Dia e Noite**

Nossa equipe especializada chega rápido em qualquer hora ou lugar e oferece serviços de:

- Chaveiro
- Reboque em caso de pane seca, elétrica ou mecânica
- Táxi
- Remoção do Segurado e de seus acompanhantes
- Motorista substituto
- Diárias de hotel
- E mais

**Bradesco Auto Center**

Tranquilidade, rapidez e diversos benefícios para serviços realizados no BAC:

- Desconto/parcelamento da franquia*
(Consulte as opções de desconto e parcelamento no BAC ou com seu corretor.)
- Acordo com crédito em conta para terceiro
- Leve e traz exclusivo para clientes Bradesco*
- Custo diferenciado para aluguel de veículos
- Adicional de diárias no carro reserva*

*Benefícios exclusivos para cliente que optar por oficina referenciada do BAC.

**Clube de Vantagens**

O Clube de Vantagens oferece descontos em lojas on-line e em estabelecimentos conveniados em todo o país, nos mais diversos segmentos.

O segurado não precisa acumular pontos e nem pagar nada por isso. É só se cadastrar em clubedevantagens.bradescoseguros.com.br e aproveitar os benefícios.



5% de desconto para pagamento com cartão de Crédito Bradesco Seguros.

Este cálculo não pressupõe a aceitação do risco por parte da Seguradora.
0000000005713000068099900001000000000000 7320102940100100020000000000

Cálculo Online 01+GL5P | 01+GL0W | 0000000
Chassi não Decodificado

Bradesco Auto/Re Companhia de Seguros
CNPJ: 92.682.038/0001-00
Processo SUSEP: 15.414.9000666/2014-89

Suc.: 869
CPD: 505324 - 1000
Estudo: 04
Nº Cotação: 0439879653/04
Item: 1

002934

A Bradesco Auto/RE Companhia de Seguros declara que cumpre toda a legislação aplicável sobre segurança da informação, privacidade e proteção de dados, inclusive (sempre e quando aplicáveis) a Constituição Federal, o Código de Defesa do Consumidor, o Código Civil, o Marco Civil da Internet (Lei Federal n. 12.965/2014), seu decreto regulamentador (Decreto 8.771/2016), a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal n. 13.709/2018), e demais normas setoriais ou gerais sobre o tema, comprometendo-se a tratar os dados pessoais coletados por meio deste instrumento para a sua execução e somente nos estritos limites e finalidades aqui previstos, como controlador de dados pessoais ou por meio de seus operadores, nos termos da lei aplicável; ou com o devido embasamento legal, sem transferi-los a qualquer terceiro, exceto se expressamente autorizado pelo titular dos dados, por este ou outro instrumento ou, ainda, para cumprimento de obrigação legal ou regulatória ou em caso de decisão judicial que obrigue o fornecimento.

Para obter maiores informações sobre como os seus dados pessoais são tratados pela Bradesco Auto/RE Companhia de Seguros, consulte o nosso Aviso de Privacidade disponível para consulta em

https://www.bradescoseguranca.com.br/html/seguranca_corporativa/pf/seguranca-informacao/privacidade.shtml.

Este cálculo não pressupõe a aceitação do risco por parte da Seguradora.
00000000057130000680999000001000000000000 7320102940100100020000000000

Cálculo Online 01+GL5P | 01+GL0W | 0000000
Chassi não Decodificado

Bradesco Auto/Re Companhia de Seguros
 CNPJ: 92.682.038/0001-00
 Processo SUSEP: 15.414.9000666/2014-89

Suc.: 869
 CPD: 505324 - 1000
 Estudo: 02
 Nº Cotação: 0439879653/02
 Item: 1

DADOS DO PROPONENTE

Nome: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO MIGUEL
 CPF/CNPJ: 13.777.097/0001-95
 Tipo Pessoa: Jurídica
 Segurado é o principal condutor ? Não se aplica.

DADOS DO SEGURO

Vigência: das 24h de 22/12/2021 às 24h de 22/12/2022
 Cia Renovação: 000
 Tipo Seguro: Individual
 Cód. Contrato: 00000000000
 Produto: Tradicional
 Tipo Cliente:
 CEP de Pernoite: 44580-000
 Bônus: Sem Bônus
 Sinistro? Não Quant.: 00

OBJETO DO SEGURO

Tipo do Veículo: Kwid Zen 1.0 Flex 12v 5p Mec.	Chassi: 93YRBB008NJ071512	Carroceria: Não
Marca: RENAULT	Licença: AAVISAR	Veic. Transformado? Não
Combustível: Gasolina / Álcool	Chassi Remarcado: Não	Antifurto: Não
Uso Veículo: Veículos Oficiais	Código FIPE: 0252662	Acessórios: Não
Equipamentos: Não	Zero KM: 90 Dias	Tipo Semi-Reb.: Não
Ano Fab.: 2021 Ano Mod.: 2022	Nº Portas: 04	
Código: 12037	Data Saída Conc.: 22/12/2021	
	Nº Eixos: 02	

CLÁUSULAS

- | | | |
|---|--|--------------------------------------|
| (001) Cobertura Compreensiva | (113) Assist Auto Dia/Noite - Passeio 400 KM | (056) Danos Morais |
| (006) Extensão perímetro Mercosul | (068) Dispensa de Vistoria Prévia | (070) Garantia Valor de Novo 90 dias |
| (081) Acidentes Pessoais de Passageiros | (024) Vidro Protegido Plus | (060) Auto Reserva 07 Dias |

LIMITES MÁXIMOS DE INDENIZAÇÃO - LMI (R\$)

AUTO	Kit Gás: 0,00	RCF
Veículo: Valor de Mercado Referenciado	Dias Paralisação: 0,00	D.M.: 100.000,00
Fator de Ajuste: 100 %	Acessórios: 0,00	D.C.: 100.000,00
Desp. Extraordinárias: Não	Carroceria: 0,00	G.U.: 0,00
Blindagem: 0,00	Equipamentos: 0,00	D. Morais.: 10.000,00

APP
 Morte p/ Passageiro: 10.000,00
 Invalidez p/ Passageiro: 10.000,00
 Lotação Oficial: 4

FRANQUIAS (R\$)

Veículo: 3.584,00 (Obrigatória)	Equipamentos: 0,00	Faróis, Lant., Retr.: 240,00
Kit Gás: 0,00	Carroceria: 0,00	Faróis XENON/LED: 600,00
Para-Brisa: 390,00	Vidros Laterais: 195,00	Lanternas de LED: 840,00
Super Martelinho	Reparo Rápido	
Dano Pequeno: 0,00	Dano Pequeno: 0,00	Vidro Traseiro: 390,00
Dano Grande: 0,00	Dano Grande: 0,00	RCF Veículos Rebocados: Não

Este cálculo não pressupõe a aceitação do risco por parte da Seguradora.
 0000000000571300000680999000001000000000000 732010294010010002000000000000

Bradesco Auto/Re Companhia de Seguros
 CNPJ: 92.682.038/0001-00
 Processo SUSEP: 15.414.9000666/2014-89

Suc.: 869
 CPD: 505324 - 1000
 Estudo: 02
 Nº Cotação: 0439879653/02
 Item: 1

PRÊMIOS (R\$)

Auto: 4.148,10	Danos Materiais: 990,76	LÍQUIDO (A+B+C): 5.415,75
Desp. Extraordinárias: 0,00	Danos Corporais: 193,28	Prêmio Residencial: 0,00
Diárias de Paralisação: 0,00	Danos Morais: 22,13	Custo de Emissão: 0,00
Kit Gás: 0,00	RCF (B): 1.206,17	Adic. Fracionamento: 0,00
Acessórios: 0,00		IOF: 399,68
Equipamentos: 0,00	APP - Morte: 30,74	TOTAL: 5.815,43
Carroceria: 0,00	APP - Invalidez: 30,74	CCB: Sim
Blindagem: 0,00	APP (C): 61,48	
AUTO (A): 4.148,10		

PAGAMENTO (R\$)

Nº	Débito em Conta		Cartão de Crédito Bradesco Seguros		Cartão de Crédito		Cartão	
	Parcelas	Total	Parcelas	Total	Parcelas	Total	Parcelas	Total
1x	R\$ 5.815,43	R\$ 5.815,43	R\$ 5.524,65	R\$ 5.524,65	R\$ 5.815,43	R\$ 5.815,43	R\$ 5.815,43	R\$ 5.815,43
2x	R\$ 2.907,72	R\$ 5.815,43	R\$ 2.762,32	R\$ 5.524,65	R\$ 2.907,71	R\$ 5.815,43	R\$ 2.907,72	R\$ 5.815,43
3x	R\$ 1.938,48	R\$ 5.815,43	R\$ 1.841,55	R\$ 5.524,65	R\$ 1.938,47	R\$ 5.815,43	R\$ 1.938,48	R\$ 5.815,43
4x	R\$ 1.453,86	R\$ 5.815,43	R\$ 1.381,16	R\$ 5.524,65	R\$ 1.453,85	R\$ 5.815,43	R\$ 1.453,86	R\$ 5.815,43
5x	R\$ 1.163,08	R\$ 5.815,43	R\$ 1.104,93	R\$ 5.524,65	R\$ 1.163,08	R\$ 5.815,43	R\$ 1.279,28	R\$ 6.396,39
6x	R\$ 969,24	R\$ 5.815,43	R\$ 920,77	R\$ 5.524,65	R\$ 969,23	R\$ 5.815,43	R\$ 1.091,17	R\$ 6.547,01
7x	R\$ 918,92	R\$ 6.432,44	R\$ 789,23	R\$ 5.524,65	R\$ 830,77	R\$ 5.815,43	R\$ 957,13	R\$ 6.699,95
8x	R\$ 817,40	R\$ 6.539,21	R\$ 690,58	R\$ 5.524,65	R\$ 726,92	R\$ 5.815,43	R\$ 856,90	R\$ 6.855,22
9x	R\$ 738,56	R\$ 6.647,09	R\$ 613,85	R\$ 5.524,65	R\$ 646,15	R\$ 5.815,43	R\$ 779,20	R\$ 7.012,82
10x	R\$ 675,60	R\$ 6.756,07	R\$ 552,46	R\$ 5.524,65	R\$ 581,54	R\$ 5.815,43	R\$ 717,27	R\$ 7.172,74

QUESTIONÁRIO DE AVALIAÇÃO DE RISCO

Características do principal condutor

Nome:
 CPF/CNPJ: 000.000.000-00
 Data Nasc.:
 Sexo:
 Estado Civil:

Questionário de Avaliação de Risco

- 1) - HÁ MAIS DE UM VEÍCULO NA RESIDÊNCIA DO SEGURADO?
 R.: Não
- 2) - NAO CONSIDERANDO A(S) PESSOA(S) DO SEGURADO E DO PRINCIPAL CONDUTOR, DESEJA COBERTURA PARA OUTRO CONDUTOR ENTRE 18 E 25 ANOS?
 R.: SIM, PARA CONDUTORES MASCULINOS OU FEMININOS
- 3) - O VEICULO PERNOITA EM GARAGEM, CONDOMÍNIO FECHADO OU ESTACIONAMENTO PROTEGIDO?
 R.: SIM, COM PORTAO MANUAL
- 4) - QUAL A QUILOMETRAGEM MEDIA RODADA CONDICÕES HABITUAIS?
 R.: ENTRE 15 E 50 KM/DIA OU ENTRE 500 E 1500 KM/MES

Este cálculo não pressupõe a aceitação do risco por parte da Seguradora.
 00000000005713000006809990000010000000000000 73201029401001000200000000000

Bradesco Auto/Re Companhia de Seguros	Suc.:	869
CNPJ: 92.682.038/0001-00	CPD:	505324 - 1000
Processo SUSEP: 15.414.9000666/2014-89	Estudo:	02
	Nº Cotação:	0439879653/02
	Item:	1

Os dados coletados e tratados por meio deste documento serão utilizados única e exclusivamente para fins de cálculo e cotação do seguro e em respeito a toda a legislação aplicável sobre segurança da informação, privacidade e proteção de dados, inclusive, mas não se limitando a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal n. 13.709/2018).

Para obter maiores informações sobre como os seus dados pessoais são tratados pela Bradesco Auto/RE Companhia de Seguros, consulte o nosso Aviso de Privacidade disponível para consulta em (https://www.bradescoseguranca.com.br/html/seguranca_corporativa/pf/seguranca-informacao/privacidade.shtm).

Este cálculo não pressupõe a aceitação do risco por parte da Seguradora.
0000000005713000006809990000010000000000000 7320102940100100020000000000

Cálculo Online 01+GL0W | 01+GL0W | 0000000
Chassi não Decodificado

VANTAGENS DO SEU BRADESCO SEGURO AUTO



Assistência Auto Dia e Noite

Nossa equipe especializada chega rápido em qualquer hora ou lugar e oferece serviços de:

- Chaveiro
- Reboque em caso de pane seca, elétrica ou mecânica
- Táxi
- Remoção do Segurado e de seus acompanhantes
- Motorista substituto
- Diárias de hotel
- E mais



Bradesco Auto Center

Tranquilidade, rapidez e diversos benefícios para serviços realizados no BAC:

- Desconto/parcelamento da franquia*
(Consulte as opções de desconto e parcelamento no BAC ou com seu corretor.)
- Acordo com crédito em conta para terceiro
- Leve e traz exclusivo para clientes Bradesco*
- Custo diferenciado para aluguel de veículos
- Adicional de diárias no carro reserva*

*Benefícios exclusivos para cliente que optar por oficina referenciada do BAC.



Clube de Vantagens

O Clube de Vantagens oferece descontos em lojas on-line e em estabelecimentos conveniados em todo o país, nos mais diversos segmentos.

O segurado não precisa acumular pontos e nem pagar nada por isso. É só se cadastrar em clubedevantagens.bradescoseguros.com.br e aproveitar os benefícios.



5% de desconto para pagamento com cartão de Crédito Bradesco Seguros.

Bradesco Auto/Re Companhia de Seguros
CNPJ: 92.682.038/0001-00
Processo SUSEP: 15.414.9000666/2014-89

Suc.: 869
CPD: 505324 - 1000
Estudo: 02
Nº Cotação: 0439879653/02
Item: 1

002939

A Bradesco Auto/RE Companhia de Seguros declara que cumpre toda a legislação aplicável sobre segurança da informação, privacidade e proteção de dados, inclusive (sempre e quando aplicáveis) a Constituição Federal, o Código de Defesa do Consumidor, o Código Civil, o Marco Civil da Internet (Lei Federal n. 12.965/2014), seu decreto regulamentador (Decreto 8.771/2016), a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal n. 13.709/2018), e demais normas setoriais ou gerais sobre o tema, comprometendo-se a tratar os dados pessoais coletados por meio deste instrumento para a sua execução e somente nos estritos limites e finalidades aqui previstos, como controlador de dados pessoais ou por meio de seus operadores, nos termos da lei aplicável; ou com o devido embasamento legal, sem transferi-los a qualquer terceiro, exceto se expressamente autorizado pelo titular dos dados, por este ou outro instrumento ou, ainda, para cumprimento de obrigação legal ou regulatória ou em caso de decisão judicial que obrigue o fornecimento.

Para obter maiores informações sobre como os seus dados pessoais são tratados pela Bradesco Auto/RE Companhia de Seguros, consulte o nosso Aviso de Privacidade disponível para consulta em

https://www.bradescoseguranca.com.br/html/seguranca_corporativa/pt/seguranca-informacao/privacidade.shtm.

Este cálculo não pressupõe a aceitação do risco por parte da Seguradora.

00000000057130000680999000001000000000000 7320102940100100020000000000

Cálculo Online 01+GL0W | 01+GL0W | 0000000

Chassi não Decodificado



Cotação de Seguro Automais On-Line - 215

CNPJ: 61.074.175/0001-38

Processo SUSEP Automóvel N°: 15414.100326/2004-83

Orçamento: 54665111369557244

Vigência: das 24 horas do dia 22/12/2021 até às 24h do dia 22/12/2022

Versão de cálculo: 1701804.182

Dados do seguro-segurado

Segurado: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO MIGUEL
DAS MATAS

CPF/CNPJ: 13.777.097/0001-95

Tipo Pessoa: Jurídica

Banco de Maior Relacionamento: 000 - Não Informado

Dados do Veículo

Nro.Item: 1

Veículo: 54; 19; 2 RN513050 RENAULT KWID ZEN 1.0 12V (Flex) A/G. 4p

Ano Fabricação / Ano Modelo: 2021 / 2022

OKm: Sim

Data de Saída da Concessionária: 22/12/2021

Qtde. Passageiros 5

Chassi: 93YRBB000NJ165223

Chassi Remarcado: Não

Uso: 2 - Visitar Clientes/Fornecedores

Categoria Tarifária: 10 - Passeio Nacional

Tipo Isenção Imposto: 4 - Sem Isenção

Nível Blindagem:

Valor da Nota Fiscal: 0,00

Tipo de Seguro: Seguro Novo

Ren. Próp. Corretor: Não

Fator de Ajuste: 100% Bônus: 0

Modalidade: Valor de Mercado Referenciado

Tabela de Referência: FIPE (www.fipe.org.br) (025266-2)

Tabela Substituta: Molicar - Revista do Carro

Questionário de Avaliação de Risco

- CEP do local onde o veículo permanece: - 44580-000 Cidade: SAO MIGUEL DAS MATAS UF: BA

- O veículo segurado possui dispositivo anti-furto, rastreador, bloqueador ou localizador instalado e ativado?: 2 - Não

- Relação do Segurado com o Proprietário Legal do Veículo: 4 - Empregado

- Veículo esta Alienado ou com Leasing: 2 - Não

Coberturas

Lim. Máx. Inden. - R\$

Prêmio - R\$

Casco - Colisão, Incêndio, Roubo e Furto

Valor de Mercado

2.345,53

RCF - Danos Materiais

100.000,00

569,59

RCF - Danos Corporais

100.000,00

98,56

RCF - Objetos Transportados

Gratuita

0,00

RCF - Danos Morais / Estéticos

10.000,00

21,12

Danos Materiais - Carta Verde

Não Contratada

0,00

Morte e/ou Danos Pessoais - Carta Verde

Não Contratada

0,00

APO - Morte (por Ocupante)

5.000,00

8,72

APO - Invalidez (por Ocupante)

5.000,00

5,07

APO - Decessos

Contratada

8,46

Assistência AutoMais 250 km

Gratuita

0,00

Extensão de reboque ilimitado

Contratada

271,46

Vidros Top Plus

Contratada

109,59

Garantia de reposição pelo valor de novo para veículo 0 km

Gratuita

0,00

Franquia(s)

Valor - R\$

Casco - Colisão, Incêndio, Roubo e Furto: Reduzida

1.950,91

Para-brisa / Traseiro

240,00

Retrovisores

165,00

Lanternas

165,00

Faróis

165,00

Reparo de quebra para-choque

110,00

Reparo arranhões - 1a peça

70,00

002941

Rep. arranhões - demais peças	15,00
Teto Solar	845,00
Faróis Auxiliares	130,00

Prêmios				
Prêmio Líquido:	Encargos:	Custo:	IOF:	Prêmio Total:
3.438,10	0,00	0,00	253,73	3.691,83

Formas de Pagamento					
1 FCA	3.691,83	1 FCA + 1 Débito	1.845,91	CARTÃO CRÉDITO - 02 parc (Sem Juros)	1.845,91
1 FCA + 1 ficha	1.845,91	1 FCA + 2 Débitos	1.230,61	CARTÃO CRÉDITO - 03 parc (Sem Juros)	1.230,61
1 FCA + 2 fichas	1.230,61	1 FCA + 3 Débitos	922,95	CARTÃO CRÉDITO - 04 parc (Sem Juros)	922,95
1 FCA + 3 fichas	922,95	1 FCA + 4 Débitos (sem juros)	738,35	CARTÃO CRÉDITO - 05 parc (Sem Juros)	738,35
1 FCA + 4 Fichas	790,06	1 FCA + 5 Débitos (sem juros)	615,28	CARTÃO CRÉDITO - 06 parc (Sem Juros)	615,28
1 FCA + 5 Fichas	669,39	1 FCA + 6 Débitos	583,38	CARTÃO CRÉDITO - 07 parc (Sem Juros)	583,38
1 FCA + 6 Fichas	583,38	1 FCA + 7 Débitos	518,95	CARTÃO CRÉDITO - 08 parc (Sem Juros)	518,95
1 FCA + 7 Fichas	518,95	1 FCA + 8 Débitos	468,88	CARTÃO CRÉDITO - 09 parc (Sem Juros)	468,88
1 FCA + 8 Fichas	468,88	1 FCA + 9 Débitos	428,89	CARTÃO CRÉDITO - 10 parc (Sem Juros)	428,89
1 FCA + 9 Fichas	428,89	0 + 1 ficha	3.691,83	1 Deb CC à vista*	3.691,83
1 Deb CC (sem juros)	3.691,83	0 + 2 fichas	1.845,91	Déb CC - 1ª à vista + 1 (S/Juros)	1.845,91
2 Deb CC (sem juros)	1.845,91	0 + 3 fichas	1.230,61	Déb CC - 1ª à vista + 2 (S/Juros)	1.230,61
3 Deb CC (sem juros)	1.230,61	0 + 4 fichas	922,95	Déb CC - 1ª à vista + 3 (S/Juros)	922,95
4 Deb CC (sem juros)	922,95	0 + 5 fichas	738,35	Déb CC - 1ª à vista + 4 (S/Juros)	738,35
5 Débitos Sem Juros	738,35	0 + 6 fichas	615,28	Déb CC - 1ª à vista + 5 (S/Juros)	615,28
6 Débitos Sem Juros	615,28	0 + 7 fichas	527,43	Déb CC - 1ª à vista + 6 Deb CC*	583,38
7 Débitos Sem Juros	527,43	0 + 8 fichas	461,47	Déb CC - 1ª à vista + 7 Deb CC*	518,95
8 Débitos Sem Juros	461,47	0 + 9 fichas	410,23	Déb CC - 1ª à vista + 8 Deb CC*	468,88
9 Débitos Sem Juros	410,23	0 + 10 fichas	369,21	Déb CC - 1ª à vista + 9 Deb CC*	428,89
10 Débitos Sem Juros	369,21	CARTÃO CRÉDITO - 01 parc (Sem Juros)	3.691,83		

CP10CD20FX00000571301701804-08519999 Desconto Promocional: 0% N° da Cobertura Provisória:

Garantia de reposição pelo valor de novo para veículo 0 KM (Cobertura Gratuita)
 Garantia de reposição pelo valor de novo para veículo 0km 90 dias IRF até 23/03/2022
 Garantia de reposição pelo valor de novo para veículo 0km 180 dias Colisão até 21/06/2022

- Decessos:
 - Garantia: R\$ 2.000,00 para cobrir gastos com o sepultamento ou cremação do corpo, por ocupante
 Garantia: R\$ 3.000,00 para aquisição de terreno, jazigo ou carneiro, por ocupante
 Para mais informações sobre essa cobertura consulte suas Condições Gerais, disponíveis no site da Seguradora.
 Processo SUSEP nº 15414.003123/2006-10

002942

- Este estudo é apenas informativo, não aceito como proposta.
- Valores expressos em Reais.
- Havendo alteração de tarifa dentro do período de validade desta cotação, os prêmios deste orçamento serão a ela ajustados se houver recálculo do seguro com alteração dos dados do risco.

Declaro, como Corretor nesta contratação, que, na forma da legislação vigente, dei cumprimento integral às disposições contidas na Resolução CNSP nº 382/2020, inclusive quanto à prévia disponibilização ao proponente das informações previstas no art. 4º, § 1º, da referida Resolução.

Dados do Corretor: 111369 PARISEG CORRETORA DE SEGUROS LTDA

05252-1-10

CPF/CNPJ: 41.447.886/0001-01

Código SUSEP: 00000212112806

Telefone: 75 36316270

Endereço completo: DOIS DE JULHO, 197, CENTRO, SANTO ANTONIO DE JESUS, 44430074



Cotação de Seguro Automais On-Line - 215

CNPJ: 61.074.175/0001-38

Processo SUSEP Automóvel Nº: 15414.100326/2004-83

Orçamento: 54665111369557199

Vigência: das 24 horas do dia 22/12/2021 até às 24h do dia 22/12/2022

Versão de cálculo: 1701804.182

Dados do seguro-segurado

Segurado: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO MIGUEL
DAS MATAS

CPF/CNPJ: 13.777.097/0001-95

Tipo Pessoa: Jurídica

Banco de Maior Relacionamento: 000 - Não Informado

Dados do Veículo

Nro.Item: 1

Veículo: 54; 19; 2 RN513050 RENAULT KWID ZEN 1.0 12V (Flex) A/G. 4p

Ano Fabricação / Ano Modelo: 2021 / 2022

0Km: Sim

Data de Saída da Concessionária: 22/12/2021

Qtde.: Passageiros 5

Chassi: 93YRBB008NJ071512

Chassi Remarcado: Não

Uso: 2 - Visitar Clientes/Fornecedores

Categoria Tarifária: 10 - Passagio Nacional

Tipo Isenção Imposto: 4 - Sem Isenção

Nível Blindagem:

Valor da Nota Fiscal: 0,00

Tipo de Seguro: Seguro Novo

Ren. Próp. Corretor: Não

Fator de Ajuste: 100% Bônus: 0

Modalidade: Valor de Mercado Referenciado

Tabela de Referência: FIPE (www.fipec.org.br) (025266-2)

Tabela Substituta: Molicar - Revista do Carro

Questionário de Avaliação de Risco

- CEP do local onde o veículo pemoita: - 44580-000 Cidade: SAO MIGUEL DAS MATAS UF: BA

- O veículo segurado possui dispositivo anti-furto, rastreador, bloqueador ou localizador instalado e ativado?: 2 - Não

- Relação do Segurado com o Proprietário Legal do Veículo: 4 - Empregado

- Veículo esta Alienado ou com Leasing: 2 - Não

Coberturas

Lim. Máx. Inden. - R\$

Prêmio - R\$

Casco - Colisão, Incêndio, Roubo e Furto

Valor de Mercado

2.345,53

RCF - Danos Materiais

100.000,00

569,59

RCF - Danos Corporais

100.000,00

98,56

RCF - Objetos Transportados

Gratuita

0,00

RCF - Danos Morais / Estéticos

10.000,00

21,12

Danos Materiais - Carta Verde

Não Contratada

0,00

Morte e/ou Danos Pessoais - Carta Verde

Não Contratada

0,00

APO - Morte (por Ocupante)

5.000,00

8,72

APO - Invalidez (por Ocupante)

5.000,00

5,07

APO - Decessos

Contratada

8,46

Assistência AutoMais 250 km

Gratuita

0,00

Extensão de reboque ilimitado

Contratada

271,46

Vidros Top Plus

Contratada

109,59

Garantia de reposição pelo valor de novo para veículo 0 km

Gratuita

0,00

Franquia(s)

Valor - R\$

Casco - Colisão, Incêndio, Roubo e Furto: Reduzida

1.950,91

Pára-brisa / Traseiro

240,00

Retrovisores

165,00

Lanternas

165,00

Faróis

165,00

Reparo de quebra para-choque

110,00

Reparo arranhões - 1a peça

70,00

002944

Rep. arranhões - demais peças	15,00
Teto Solar	845,00
Faróis Auxiliares	130,00

Prêmios				
Prêmio Líquido:	Encargos:	Custo:	IOF:	Prêmio Total:
3.438,10	0,00	0,00	253,73	3.691,83

Formas de Pagamento					
1 FCA	3.691,83	1 FCA + 1 Débito	1.845,91	CARTÃO CRÉDITO - 02 parc (Sem Juros)	1.845,91
1 FCA + 1 ficha	1.845,91	1 FCA + 2 Débitos	1.230,61	CARTÃO CRÉDITO - 03 parc (Sem Juros)	1.230,61
1 FCA + 2 fichas	1.230,61	1 FCA + 3 Débitos	922,95	CARTÃO CRÉDITO - 04 parc (Sem Juros)	922,95
1 FCA + 3 fichas	922,95	1 FCA + 4 Débitos (sem juros)	738,35	CARTÃO CRÉDITO - 05 parc (Sem Juros)	738,35
1 FCA + 4 Fichas	790,06	1 FCA + 5 Débitos (sem juros)	615,28	CARTÃO CRÉDITO - 06 parc (Sem Juros)	615,28
1 FCA + 5 Fichas	669,39	1 FCA + 6 Débitos	583,38	CARTÃO CRÉDITO - 07 parc (Sem Juros)	583,38
1 FCA + 6 Fichas	583,38	1 FCA + 7 Débitos	518,95	CARTÃO CRÉDITO - 08 parc (Sem Juros)	518,95
1 FCA + 7 Fichas	518,95	1 FCA + 8 Débitos	468,88	CARTÃO CRÉDITO - 09 parc (Sem Juros)	468,88
1 FCA + 8 Fichas	468,88	1 FCA + 9 Débitos	428,89	CARTÃO CRÉDITO - 10 parc (Sem Juros)	428,89
1 FCA + 9 Fichas	428,89	0 + 1 ficha	3.691,83	1 Deb CC à vista*	3.691,83
1 Deb CC (sem juros)	3.691,83	0 + 2 fichas	1.845,91	Déb CC - 1ª à vista + 1 (S/Juros)	1.845,91
2 Deb CC (sem juros)	1.845,91	0 + 3 fichas	1.230,61	Déb CC - 1ª à vista + 2 (S/Juros)	1.230,61
3 Deb CC (sem juros)	1.230,61	0 + 4 fichas	922,95	Déb CC - 1ª à vista + 3 (S/Juros)	922,95
4 Deb CC (sem juros)	922,95	0 + 5 fichas	738,35	Déb CC - 1ª à vista + 4 (S/Juros)	738,35
5 Débitos Sem Juros	738,35	0 + 6 fichas	615,28	Déb CC - 1ª à vista + 5 (S/Juros)	615,28
6 Débitos Sem Juros	615,28	0 + 7 fichas	527,43	Déb CC - 1ª à vista + 6 Deb CC*	583,38
7 Débitos Sem Juros	527,43	0 + 8 fichas	461,47	Déb CC - 1ª à vista + 7 Deb CC*	518,95
8 Débitos Sem Juros	461,47	0 + 9 fichas	410,23	Déb CC - 1ª à vista + 8 Deb CC*	468,88
9 Débitos Sem Juros	410,23	0 + 10 fichas	369,21	Déb CC - 1ª à vista + 9 Deb CC*	428,89
10 Débitos Sem Juros	369,21	CARTÃO CRÉDITO - 01 parc (Sem Juros)	3.691,83		

CP10CD20FX000000571301701804-08519999 Desconto Promocional: 0% N° da Cobertura Provisória:

Garantia de reposição pelo valor de novo para veículo 0 KM (Cobertura Gratuita)
 Garantia de reposição pelo valor de novo para veículo 0km 90 dias IRF até 23/03/2022
 Garantia de reposição pelo valor de novo para veículo 0km 180 dias Colisão até 21/06/2022

- Decessos:
 - Garantia: R\$ 2.000,00 para cobrir gastos com o sepultamento ou cremação do corpo, por ocupante
 Garantia: R\$ 3.000,00 para aquisição de terreno, jazigo ou carneiro, por ocupante
 Para mais informações sobre essa cobertura consulte suas Condições Gerais, disponíveis no site da Seguradora.
 Processo SUSEP nº 15414.003123/2006-10

002945

- Este estudo é apenas informativo, não aceito como proposta.
- Valores expressos em Reais.
- Havendo alteração de tarifa dentro do período de validade desta cotação, os prêmios deste orçamento serão a ela ajustados se houver recálculo do seguro com alteração dos dados do risco.

Declaro, como Corretor nesta contratação, que, na forma da legislação vigente, dei cumprimento integral às disposições contidas na Resolução CNSP nº 382/2020, inclusive quanto à prévia disponibilização ao proponente das informações previstas no art. 4º, § 1º, da referida Resolução.

Dados do Corretor: 111369 PARISEG CORRETORA DE SEGUROS LTDA

05252-1-10

CPF/CNPJ: 41.447.886/0001-01

Código SUSEP: 00000212112806

Telefone: 75.36316270

Endereço completo: DOIS DE JULHO, 197, CENTRO, SANTO ANTONIO DE JESUS, 44430074

002946

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO SOCIAL: 18.304.552-X

ROBERTO DE SOUZA DIAS

JOÃO DE SOUZA DIAS

E MARIA EDIGNA DE SOUZA

S.PAULO - SP

SÃO PAULO-SP

VL. MATILDE

CC: LV.B74 / FLS.275 / N.022122

PIS 12193321452

DATA DE NASCIMENTO: 06/JUN/1968

LEI Nº 7.116 DE 20/06/83

PROIBIDO PLASTIFICAR

8210-7

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO POLÍCIA DE SÃO PAULO

POLEGAR DIREITO

CARTERA DE IDENTIDADE

Asses. J. Azevedo Bastos



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 102271206201338323233-1
 Data: 12/06/2020 19:10:15
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56
 Selo Digital Tipo Normal C: AKC82422-W9C0;



Cartório Azevedo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Valber Azevedo Miranda Cavalcanti
 Titular

TJPB



002947

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 28.543.390-8
 NEIDE OLIVEIRA SOUZA
 JOSE ZITO DE SOUZA
 E ZENILDA VIRGILIA DE OLIVEIRA
 SOUZA
 BOQUIRA -BA
 BOQUIRA BA
 BOQUIRA
 CN: LV.A20 / FLS.141V/N.011979
 205408568/51
 07/JUN/1974
 ASSOCIADO DO DISTRITO DE BOQUIRA - BA
 LEI Nº 7.116 DE 29/08/63

8000-2 PROIBIDO PLASTIFICAR
 REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL
 ESTADO DE SÃO PAULO
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO POLÍCIA (IAPOL)
 INSTRUÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO (IAPOL)


 Neide Oliveira Souza
 B425-04377
 CARTÃO DE IDENTIDADE



CARTÓRIO
 Autenticação Digital Código: 102271206201338323233-2
 Data: 12/06/2020 19:10:16
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56
 Selo Digital Tipo Normal C: AKC82423-L8P2;



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos

Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>



Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
 Titular

TJPB



002948



002733



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 138/2021

"Contrato de fornecimento nº190/2021, que entre si fazem, o Fundo Municipal de Saúde de São Miguel das Matas e a empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, para os devidos fins abaixo especificados."

O FUNDOS MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO MIGUEL DAS MATAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 13.777.097/0001-95, com sede na Rua Marechal Castelo Branco, 51, Centro, São Miguel das Matas-BA, CEP: 44.580-000 neste ato representado pelo Sr. Secretário, Sidnei Souza Guimarães Júnior, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 0763399981 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 002.736.695-24, residente e domiciliado na Rua Antônio Fraga, 686, Quitandinha, Santo Antônio de Jesus-BA, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, CNPJ:61.198.164/0001-60, com sede localizada na Av. Rio Branco, Nº1489, Campos Elíseos, São Paulo- SP, CEP. 01.205-001, representada nesse ato pelo Sr. Roberto de Souza Dias, portador da cédula de identidade nº18.304.552-X e inscrito no CPF sob número 115.838.468-83, e a Sra. Neide Oliveira Souza, portadora da cédula de identidade nº28.543.390-8 e inscrita no CPF sob número 205.408.568-51, denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmam neste ato, o presente contrato na forma e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Contratação de empresa especializada em seguro automotivo, para os veículos pertencentes a frota da Secretaria de Saúde deste município

CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO

O Regime de Execução será de acordo com a necessidade da Contratante, conforme Planilha Orçamentária de Preços apresentada pela CONTRATADA com o menor preço global, em obediência ao processo de dispensa 138/2021, que a este integra, independentemente de transcrição, e à Lei Federal Nº 8.666/93 de 21/06/1993, e suas alterações introduzidas pela Lei Federal Nº 8.883/94.

CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZOS

3.1 - - O prazo para a prestação dos serviços será da data de assinatura do contrato até 25 de agosto de 2022, não se computando os casos previstos no artigo 1.058 do Código Civil Brasileiro;

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO

4.1 O Preço estimado total para a prestação dos serviços será de R\$ 7.336,81 (sete mil, trezentos e trinta e seis reais e oitenta e um centavos), resultante das quantidades constantes da Planilha Orçamentária e da proposta de Preços.

Rua Marechal Castelo Branco, 51-CEP: 44.580-000 – São Miguel das Matas – BA
CNPJ 13.825.506/0001-04 – Tel.: (75) 3676-2141





002940

002739



4.1.2. Os serviços serão realizados conforme necessidade do contratante e os pagamentos serão feitos mensalmente e proporcionalmente, mediante apresentação de nota fiscal, devidamente atestado pelo setor competente.

4.2 - O pagamento efetivar-se-á, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da expedição da nota fiscal e do recebimento, de acordo com as especificações;

4.3 - A contratada ficará obrigada a aceitar acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma prevista na Lei Federal n. 8.666/93.

4.4 — Em atendimento ao art. 18 § 1º da Lei Complementar 101/00 de 4/05/2000 a parcela remunerativa corresponde a:

Prestação de Serviços 60%:	R\$	4.402,08
Insumos 40%:	R\$	<u>2.934,72</u>
	R\$	7.336,81

CLÁUSULA QUINTA - ORIGEM DOS RECURSOS

As despesas decorrentes da execução dos serviços contratados com base na dispensa 138/2021, correrão à conta de recursos constantes de dotações consignadas no Orçamento Municipal para o exercício corrente a saber:

- 16 01- Fundo Municipal de Saúde
 - 2 027 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde.
 - 3 3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
- Fonte: 02

CLÁUSULA SEXTA - DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES CONTRATANTES

6.1 -DA CONTRATADA:

6.1.1- A CONTRATADA deverá prestar os serviços de acordo a necessidade da CONTRATANTE

6.1.2 - A CONTRATADA será legal e financeiramente responsável por todas as obrigações e compromissos contraidos com terceiros, para a execução deste Contrato, bem como, pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, securitários, comerciais e outros fins, a eles não se vinculando a CONTRATANTE a qualquer título, nem mesmo ao de solidariedade;

6.1.3 - A CONTRATADA assume inteira responsabilidade pelos danos ou prejuízos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de dolo ou culpa, negligência, imperícia ou imprudência, na execução do objeto deste Contrato, diretamente, por seus prepostos e/ou empregados, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou acompanhamento feito pela CONTRATANTE ou por seus prepostos;

6.1.4 -- A CONTRATADA assumirá a responsabilidade total pela execução dos serviços, objeto deste Contrato.

Rua Marechal Castelo Branco, 51-CEP: 44.580-000 – São Miguel das Matas – BA
CNPJ 13.825.500/0001-04 – Tel.: (75) 3676-2141



002950 002740



6.1.5 - A CONTRATADA obriga-se a entregar os produtos suficientes para atender as necessidades de atendimento contido na dispensa, que é parte integrante deste Contrato.

6.1.6 - Reconhecer os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa prevista no Artigo 77 da Lei 8.666/93;

6.1.7 - A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por eles assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigida na Licitação.

6.1.8 - O contratado deverá manter todas as condições de habilitação.

6.2 - DA CONTRATANTE:

6.2.1 - Pagar conforme estabelecido na Cláusula Quarta, as obrigações financeiras decorrentes do presente Contrato, na integralidade dos seus termos;

6.2.2 - A fiscalização do fornecimento será por pessoal da CONTRATANTE.

6.2.3 - Poderá a fiscalização ordenar a suspensão total ou parcial dos serviços, caso não sejam atendidas, dentro de 24 (vinte e quatro) horas, as reclamações que fizer, sem prejuízo de outras sanções que possam se aplicar a CONTRATADA.

CLÁUSULA SÉTIMA - ISENÇÃO DE PENALIDADE

7.1 - Considerando que os pagamentos serão efetuados após os fornecimentos, não havendo assim nenhum risco futuro para o Município, contudo fica estipulado multa de 8,33% (dez por cento) incidindo sobre violação das cláusulas deste Contrato, inclusive no caso de vício na qualidade constatada.

CLÁUSULA OITAVA - DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO

8.1 - A CONTRATANTE poderá rescindir, unilateralmente, este Contrato, independente de interpeleção judicial ou extrajudicial, sempre que ocorrer por parte da CONTRATADA:

8.1.1 - O não cumprimento, ou cumprimento irregular, de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;

8.1.2 - A lentidão do seu cumprimento, levando a CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da entrega dos produtos adquiridos, nos prazos e condições estipulados;

8.1.3 - O atraso injustificado no início do fornecimento;

8.1.4 - A paralisação da entrega dos produtos, sem justa causa e prévia comunicação à CONTRATANTE;

8.1.5 - A subcontratação total ou parcial do objeto deste contrato, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação sem a prévia autorização por escrito da CONTRATANTE;

8.1.6 - O desatendimento pela CONTRATADA das determinações regulares da Fiscalização da CONTRATANTE, bem como dos seus superiores;

002951

002741



8.1.7 - O cometimento reiterado de faltas na execução dos serviços, anotadas na forma do parágrafo primeiro do artigo 67 da Lei número 8666/93 de 21/06/93;

8.1.8 - A decretação de falência, insolvência ou concordata da CONTRATADA;

8.1.8.1 - No caso de concordata é facultado à CONTRATANTE manter o contrato, com a CONTRATADA, assumindo ou não o controle das atividades que julgar necessárias, a seu exclusivo juízo, de forma a permitir a conclusão dos serviços sem prejuízo à Administração;

8.1.9 - A dissolução da CONTRATADA;

8.1.10 - A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do contrato;

8.1.11 - Ocorrendo a rescisão nos termos do item 8.1 acima citado, acarretará para a CONTRATADA, as consequências contidas no artigo 80 da Lei Nº 8666/93 de 21/06/93, sem prejuízo de outras sanções previstas na citada Lei.

8.2 - A rescisão contratual poderá também ocorrer das seguintes formas:

8.2.1 - Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos acima enumerados nos itens de 8.1.1 a 8.1.10 ou outros contidos na Lei Nº. 8666/93 de 21/06/93;

8.2.2 - Amigável, por acordo entre as partes CONTRATANTES, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;

8.2.2.1 - A rescisão amigável ou administrativa deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente da CONTRATANTE;

8.2.2.2 - Quando a rescisão ocorrer, sem culpa da CONTRATADA, será ressarcido a este os prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo direito a:

a) Devolução da garantia se houver;

b) Pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;

8.2.3 - Judicial, nos termos da legislação em vigor.

CLÁUSULA NONA - CONDIÇÕES GERAIS

9.1 - Serão de propriedade exclusiva da CONTRATANTE, os relatórios, planos estatísticos e quaisquer outros documentos elaborados pela CONTRATADA, referente ao objeto executado por ela;

9.2 - A CONTRATANTE reserva-se o direito de suspender temporariamente a execução deste Contrato, quando necessário por conveniência dos serviços ou da Administração, respeitados os limites legais e os direitos assegurados à CONTRATADA;

9.3 - Integram o presente Contrato, independentemente de transcrição, o Edital e seus Anexos e a Proposta de Preços da CONTRATADA;

9.4 - Não Será permitidos a CONTRATADA, Sub-empregar de forma parcial ou, ainda, sub-rogar este Contrato;

Rua Marechal Castelo Branco, 51-CEP: 44.580-000 - São Miguel das Matas - BA
CNPJ 13.825.500/0001-04 - Tel.: (75) 3676-2141



CO-352

002742

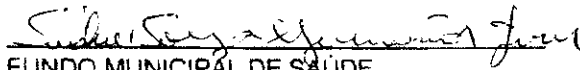


9.5 - Este contrato é regido pela Lei nº. 8.666/93, a fim de dirimir alguma dúvida em casos omissos.

CLAUSULA DÉCIMA- FORO

10.1 - As partes signatárias deste Contrato elegem o Foro da Comarca de Laje, Estado da Bahia com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por estarem justas e contratadas, assinam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e único efeito, na presença das testemunhas abaixo.

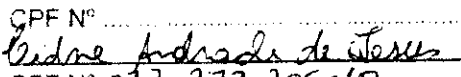
São Miguel da Matas-Ba. 24 de agosto de 2021.


FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Sidnei Souza Guimarães Junior - Sec. de Saúde
CONTRATANTE

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DO VALOR DEVIDO EM FAVOR DO CONTRATADO
O VALOR DEVIDO EM FAVOR DO CONTRATADO É DE R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS) E ESTÁ SENDO RECEBIDO EM FAVOR DO CONTRATO Nº 002742/2021 DE 24/08/2021.

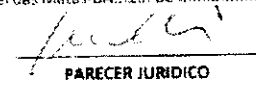
PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
Roberto de Souza Dias
CONTRATADA

Testemunhas:

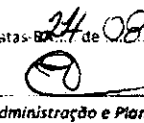
CPF Nº

CPF Nº 077.273.205-10

Visto Assessoria Jurídica.

O exposto, em nada se contraria os dispositivos e formalidades consignadas na Lei 8666/93 e suas alterações, sendo esta procurada pela assinatura deste contrato.
São Miguel das Matas-Ba. de 24 de agosto de 2021.


PARECER JURIDICO

Declaração de Publicidade do Extrato:
Declaramos para os devidos fins de prova, que o extrato deste contrato foi publicado no quadro de Avisos e Leis, instalado no hall da sede administrativa desta Prefeitura, atendendo as formalidades consignadas na Lei 8.666/93 e suas alterações, sendo esta declaração assinada pelo Sec. de Administração.

São Miguel das Matas-Ba. de 24 de agosto de 2021.

Sec de Administração e Planejamento



002953

002743



EXTRATO DE CONTRATO Nº 190/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 13.777.097/0001-95, com sede na Rua Marechal Castelo Branco, 51, Centro, São Miguel das Matas-BA, CEP: 44.580-000.

CONTRATADA: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, CNPJ:61.198.164/0001-60, END: Av. Rio Branco, Nº 1489, Campos Eliseos, CEP:01.205-001, São Paulo-SP.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em seguro automotivo, para os veículos pertencentes a frota da Secretaria de Saúde deste município.

UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS:

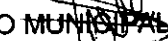
- 16.01- Fundo Municipal de Saúde.
 - 2.027 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde.
 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
- Fonte: 02

FUNDAMENTO LEGAL – Art. 24, inc. II.

VIGÊNCIA: 01 ano

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 7.336,81 (sete mil, trezentos e trinta e seis reais e oitenta e um centavos)

São Miguel das Matas-BA, 24 de agosto de 2021.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sidnei Souza Guimarães Junior- Sec. de Saúde
CONTRATANTE



002954

- 15 -

002744 Diário Oficial do
EXECUTIVO

Quarta-feira
15 de setembro de 2021
Ano III • Edição Nº 970

Prefeitura Municipal de São Miguel das Matas - BA

EXTRATO (CONTRATO Nº 190/2021)



EXTRATO DE CONTRATO Nº 190/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 13.777.097/0001-95, com sede na Rua Marechal Castelo Branco, 51, Centro, São Miguel das Matas-BA, CEP: 44.580-000.

CONTRATADA: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, CNPJ: 61.198.164/0001-60, END: Av. Rio Branco, Nº 1489, Campos Eliseos, CEP: 01.205-001, São Paulo-SP.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em seguro automotivo, para os veículos pertencentes a frota da Secretaria de Saúde deste município.

UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS:

- 16.01- Fundo Municipal de Saúde.
 - 2.027 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde.
 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
- Fonte: 02

FUNDAMENTO LEGAL – Art. 24, inc. II.

VIGÊNCIA: 01 ano

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 7.336,81 (sete mil, trezentos e trinta e seis reais e oitenta e um centavos)

São Miguel das Matas-BA, 24 de agosto de 2021.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Sídnei Souza Guimarães Junior – Sec. de Saúde
CONTRATANTE

<http://saomiguelasmatas.ba.gov.br/>



002955



SECRETARIA DE SAÚDE

AUTORIZAÇÃO

O Fundo Municipal de Saúde de São Miguel das Matas, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, vem autorizar a elaboração do Termo Aditivo do contrato 190/2021, conforme solicitado, devendo o aditivo ser elaborado na forma da lei, com informação contábil e conferido pelo jurídico a fim de que o setor de contratos possa executar suas atribuições, conforme legislação específica em vigor.

São Miguel das Matas – Bahia, 23 de dezembro de 2021.


Sidnei Souza Guimarães Junior
Sec. de Saúde



002956



São Miguel das Matas-BA, 21 de dezembro de 2021.

Ilma^o Senhora
Camila Couto dos Santos
Superintendente de Planejamento, Controle, Avaliação e Regulação

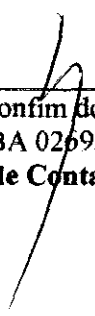
Nesta

Senhora,

Em resposta a solicitação enviada ao Setor Contábil, objetivando informações Contábeis provenientes a realização de termo aditivo ao contrato 190/2021, atesto a existência de Dotação e Recursos Orçamentários necessitando de suplementação, no Projeto Atividade e Elemento de Despesa abaixo discriminado:

UNIDADE GESTORA	FONTE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA
16.01	02	2027	33.90.39.00

Atenciosamente,



Uilson Bonfim dos Santos
CRC-BA 026931/O-9
Diretor de Contabilidade



002957

coelhoecamposadv@gmail.com

(71) 9 9969-3626

COELHO & CAMPOS
ADVOGADOS ASSOCIADOS**ORIGEM: Coordenação de Licitações e Contratos****REF: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 190/2021 – 1º ADITIVO DE VALOR****PARECER**

Ementa: LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS. ADITIVO DE VALOR – ACRÉSCIMO 21,29%. RAJUSTE CONTRATUAL. OBJETO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 138/2021. ARTIGO 65, II, “d” DA LEI Nº 8.666/93. POSSIBILIDADE JURÍDICA.

DA SINOPSE DO PEDIDO E EXAME INICIAL

Consulta-nos a Coordenação de Licitações e Contratos quanto à possibilidade de confecção do 1º aditivo de valor ao **Contrato Administrativo nº 190/2021**, com assento na dispensa de licitação 138/2021.

Fora encaminhada a esta Assessoria, na forma do art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, que prevê: “Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração.”

A minuta do 1º Termo Aditivo de valor do referido Contrato Administrativo, celebrado entre o Fundo Municipal de Saúde de São Miguel das Matas e a PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, CNPJ:61.198.164/0001-60, tem por objeto o acréscimo de quantitativo para pleno atendimento das demandas de coleta seletiva dos materiais passíveis de reciclagem gerados pela população.

Devidamente autuado, o processo fora devidamente instruído com:

- a) CI nº 282/2021, datado de 20/12/2021, devidamente subscrita pela Assessoria Técnica, contendo justificativa para a realização do aditivo, bem como planilha de preços;
- b) Ofício do Setor financeiro Interno apontando para a disponibilidade orçamentária e financeira para o aludido incremento de despesa;
- d) Cópia do Contrato Administrativo nº 190/2021, em vigor até 25/08/2022;
- e) Extrato de publicação do Contrato Administrativo nº 190/2021;
- f) Cópia dos atos constitutivos da contratada e documento dos representantes legal;
- g) Certidões de regularidade jurídica e fiscal;
- h) Minuta do 1º termo aditivo de valor.

Examinados os autos, passa-se à fundamentação e, ao final, opina-se.

DO MÉRITO

A Lei 8.666/93, mais especificamente em seu artigo 65, trata das hipóteses em que os Contratos celebrados pela Administração podem ser alterados, assim como as possibilidades de tais alterações serem perpetradas por acordo entre



002958

coelhoecamposadv@gmail.com

(71) 9 9969-3626

COELHO & CAMPOS
ADVOGADOS ASSOCIADOS

as partes. Faz-se imperioso que a justificativa, visando a alteração contratual, subsuma-se a uma das hipóteses previstas no referido artigo.

Desta forma, há hipóteses que justificam celebração de aditivo contratual, desde que sua forma, observe os requisitos da lei de licitações.

Pois bem, a cláusula quarta do contrato firmado entre as partes, um custo total estimado em R\$ 7336,81 (sete mil trezentos e trinta e seis reais e oitenta e um centavos), no entanto, quando da execução do contrato, em dezembro/2021, a administração pública municipal adquiriu dois novos veículos que atenderão às demandas com mais eficiência.

Nesse diapasão, temos que a Lei 8.666/93, a teor de seu art. 65, I, "b", c/c seu §1º, prevê a possibilidade da Administração Pública realizar, em seus contratos, desde que justificado por fatores supervenientes à contratação, acréscimos quantitativos no objeto original, observados os percentuais máximos ali previstos.

Com efeito, preceitua o art. 65, I, "b" da Lei Federal:

"Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I – unilateralmente pela Administração:

omissis

quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei.

Omissis

§1º do art. 65. O contratado fica obrigado a aceitar os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato e, no caso particular de reforma de edifício ou equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos" (sem grifo no original).

Consequência desta alteração na frota do município é a necessidade de ampliar o serviço de seguro que dão cobertura aos bens municipais.

Vale dizer, neste caso há um aumento no valor inicial contratado, porque o objeto a ser executado não é mais o mesmo, tendo havido uma majoração dos encargos do contratado.

Se assim o é, vale dizer, se o contratado irá realizar serviços que não se encontravam originalmente previstos, não pode ser compelido a assim proceder, sem a correspondente contraprestação financeira, sob pena de ficar caracterizado o locupletamento indevido ou enriquecimento sem causa da contratante, o que é absolutamente vedado em nosso ordenamento jurídico.

Logo, havendo acréscimo quantitativo, há majoração do valor do contrato que, diga-se não se confunde com reajuste de valor, a seu turno condicionado à observância da periodicidade de doze meses, tendo em vista os ditames da Lei nº 10.192/2001.



COELHO & CAMPOS
ADVOGADOS ASSOCIADOS

002959

coelhoecamposadv@gmail.com
(71) 9 9969-3626

A majoração das quantidades contratadas, que, conseqüentemente, implica em acréscimo financeiro, é realizada no intuito de afastar o locupletamento indevido, ressarcindo o contratado na proporção exata da obrigação acrescida.

Uma coisa é, portanto, reajustar o contrato, após doze meses, sem qualquer alteração no objeto. Outra, por certo, é crescer o valor, a qualquer tempo, mesmo antes do cômputo da periodicidade anual, quando ocorrer acréscimo de quantitativos. Este acréscimo, a rigor da lei, tem por base o valor inicial atualizado do contrato, não podendo exceder 25% (vinte e cinco por cento).

Vale ressaltar que o competente setor financeiro aponta para disponibilidade financeira, porém indicando nova dotação, que deverá ser observada quando da confecção da minuta do aditivo.

Destarte, ante toda a fundamentação acima e pela existência de motivação sobre a necessidade de alteração do contrato administrativo em tela, conforme se depreende da "CI" firmada pelo responsável não vislumbro óbice para a elaboração do 1º termo aditivo de valor, por quanto, atendem os requisitos legais.

Por fim, é de bom alvitre atentar que incube a esta Assessoria apenas a análise jurídica sobre a possibilidade de celebração do aditivo. Portanto, compete à Gerência Administrativa a comprovação da existência do fato noticiado que ensejou a celebração do termo aditivo.

Por fim, no que tange à minuta do 1º termo aditivo, resta demonstrado que sua elaboração atende aos aspectos formais e jurídicos exigidos pela espécie.

CONCLUSÃO

Ante todo o exposto, concluo ser possível a realização do 1º termo aditivo de valor ao Contrato Administrativo nº 190/2021, firmado entre o Fundo Municipal de Saúde de São Miguel das Matas e a PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, CNPJ:61.198.164/0001-60, consoante documentação constante da DISPENSA DE LICITAÇÃO 138/2021, bem como, pelo atendimento das exigências da Lei Federal 8.666/93.

É o parecer.

São Miguel das Matas-BA, 22 de dezembro de 2021


Maico Coelho da Silva
OAB/BA 26.239



002960



1º TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 190/2021, CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO MIGUEL DAS MATAS E A EMPRESA PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO MIGUEL DAS MATAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 13.777.097/0001-95, com sede na Rua Marechal Castelo Branco, 51, Centro, São Miguel das Matas-BA, CEP: 44.580-000, neste ato representado pelo Sr. Secretário, Sidnei Souza Guimarães Júnior, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 07.633.999-81 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 002.736.695-24, residente e domiciliado na Rua Antônio Fraga, 686, centro, Santo Antônio de Jesus-BA, CEP: 44.572-015, doravante denominado CONTRATANTE e PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, CNPJ:61.198.164/0001-60, com sede localizada na Av. Rio Branco, Nº1489, Campos Elíseos, São Paulo- SP, CEP: 01.205-001, representada nesse ato pelo Sr. Roberto de Souza Dias, portador da cédula de identidade nº18.304.552-X e inscrito no CPF sob número 115.838.468-83, e a Sra. Neide Oliveira Souza, portadora da cédula de identidade nº28.543.390-8 e inscrita no CPF sob número 205.408.568-51, denominada simplesmente CONTRATADA, resolvem firmar o presente aditivo ao Contrato em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e mediante as cláusulas e condições a seguir :

CLÁUSULA PRIMEIRA – a CLÁUSULA QUARTA do contrato nº 190/2021 passa a vigor com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA – PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO.

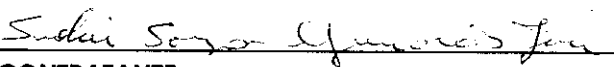
Fica acrescido ao valor global do presente contrato a quantia total de R\$ 1.561,96 (hum mil, quinhentos e sessenta e um reais e noventa e seis centavos), em virtude da aquisição de dois novos veículos para a frota da Secretaria de Saúde do Município de São Miguel das Matas, na Bahia, gerando uma repercussão percentual de 21,29% do valor inicial do contrato, que passa a ter o valor global de R\$ 8.898,77 (oito mil oitocentos e noventa e oito reais e setenta e sete centavos)

CLÁUSULA SEGUNDA - Dotação orçamentária:

16.01- Fundo Municipal de Saúde.
2.027 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde.
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Fonte: 02

CLÁUSULA TERCEIRA – Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do contrato ora aditado, ficando este termo fazendo parte integrante e complementar do contrato 190/2021, a fim de que juntos produzam um só efeito.

São Miguel das Matas-BA, 22 de dezembro 2021.



CONTRATANTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sidnei Souza Guimarães Júnior

Assinado de forma digital por ROBERTO DE SOUZA DIAS.11583846883
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=000001010406912, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=AC SERASA RFB, ou=35311469000126, ou=PRESENCIAL, cn=ROBERTO DE SOUZA DIAS.11583846883

Assinado de forma digital por NEIDE OLIVEIRA SOUZA.20540856851
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=000001010406798, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=AC SERASA RFB v5, ou=30954828000140, ou=PRESENCIAL, cn=NEIDE OLIVEIRA SOUZA.20540856851

CONTRATADA

PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS


Roberto de Souza Dias

TESTEMUNHAS:

Assinado de forma digital por RODRIGO MENDES DA SILVA.32184650870
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=000001010411302, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=AC SERASA RFB v5, ou=35957761000110, ou=PRESENCIAL, cn=RODRIGO MENDES DA SILVA.32184650870

1) _____

C.P.F.

2) 

C.P.F. 077.273.205-10

Visto Assessoria Jurídica:

Do exposto, em nada se contrariou os dispositivos e formalidades consignadas na Lei 8666/93 e suas alterações, sendo esta assessoria pela assinatura deste termo.

São Miguel das Matas-BA, 22 de 12 de 2021.


PARECER JURIDICO

Declaração de Publicidade do Extrato:

Declaramos para os devidos fins de prova, que o extrato deste contrato foi publicado no quadro de Avisos e Leis, instalado no hall da sede administrativa desta Prefeitura, atendendo as formalidades consignadas na Lei 8.666/93 e suas alterações, sendo esta declaração assinada pelo Sec. de Administração e Planejamento.

São Miguel das Matas-BA, 22 de 12 de 2021.


Sec de Administração e Planejamento



RESUMO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato de nº 190/2021 - Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO MIGUEL DAS MATAS**, CNPJ: 13.777.097/0001-95, Contratada: **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, CNPJ : 61.198.164/0001-60. O presente Termo aditivo tem por objeto acrescer ao valor global do presente contrato a quantia total de R\$ 1.561,96 (hum mil, quinhentos e sessenta e um reais e noventa e seis centavos), em virtude da aquisição de dois novos veículos para a frota da Secretaria de Saúde do Município de São Miguel das Matas, gerando uma repercussão percentual de 21,29% do valor inicial do contrato, que passa a ter o valor global de R\$ 8.898,77 (oito mil oitocentos e noventa e oito reais e setenta e sete centavos). Fundamentação: Art. 57, da Lei 8.666/93. São Miguel das Matas - BA, em 22/12/2021.